

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARCO AURÉLIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA FILHO

A TRADUÇÃO DE PEDIDOS DE PATENTE NA PERSPECTIVA DA PRAGMÁTICA

CURITIBA

2022

MARCO AURÉLIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA FILHO

A TRADUÇÃO DE PEDIDOS DE PATENTE NA PERSPECTIVA DA PRAGMÁTICA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Práticas Sociais, Departamento de Estudos Linguísticos, Setor de Ciências Humanas Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Letras.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Elena Godoy

CURITIBA

2022

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA

Oliveira Filho, Marco Aurélio Bittencourt de

A tradução de pedidos de patente na perspectiva da
pragmática. / Marco Aurélio Bittencourt de Oliveira Filho. –
Curitiba, 2022.

1 recurso on-line : PDF.

Mestrado (Dissertação em Letras) – Universidade Federal
do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Letras.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Elena Godoy

1. Patentes - Tradução. 2. Pragmática. 3. Teoria da
Relevância. I. Godoy, Elena, 1947-. II. Universidade Federal
do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Letras. III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LETRAS -
40001016016P7

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação LETRAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **MARCO AURÉLIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA FILHO** intitulada: **A TRADUÇÃO DE PEDIDOS DE PATENTE NA PERSPECTIVA DA PRAGMÁTICA**, sob orientação da Profa. Dra. ELENA GODOY, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 19 de Agosto de 2022.

Assinatura Eletrônica
19/08/2022 17:16:35.0
ELENA GODOY
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
20/08/2022 03:08:15.0
RODRIGO BUENO FERREIRA
Avaliador Externo (PESQUISADOR)

Assinatura Eletrônica
22/08/2022 17:52:24.0
FÁBIO JOSÉ RAUEN
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA)

Assinatura Eletrônica
22/08/2022 19:40:28.0
SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA)

AGRADECIMENTOS

Para todo mestrando em tempos normais, uma dissertação jamais será escrita sem ajuda no caminho. Já uma dissertação escrita durante a maior pandemia desse século e um dos piores momentos recentes da humanidade, então, precisou de mais ajuda ainda. Portanto, alguns agradecimentos são imprescindíveis.

Começo por agradecer à orientadora, querida Elena, que aceitou esse tema e objeto de estudo sem menor sinal de hesitação. Além disso, encorajou-me quando eu mesmo estava hesitante.

Agradeço também à minha mãe, Tati, a “mamai” que também nunca duvidou de minha capacidade, mesmo diante muito ceticismo quanto a isso por minha parte. Se uma família é um suporte, ela foi e continua a ser meu maior alicerce. Falando em família, agradeço também Michel por seu apoio silencioso, mas jamais despercebido.

Agradeço ao grupo de estudos Linguagem, Comunicação e Cognição, cujas discussões equivaleram à incontáveis aulas informais. Agradeço especialmente às camaradas Ana Cláudia, que me “salvou” da linha de pesquisa da literatura e me puxou para linguística, e Crisbelli Domingos, cujas palavras de tantos anos atrás ainda ecoam em minha mente: *“você é um desperdício fora da academia”*.

Por fim, agradeço aos importantes amigos que, cada um com seu jeito, tornaram esse período mais leve, aos professores Sebastião Santos, Rodrigo Bueno e Fábio Rauen, que gentilmente aceitaram o convite para banca, e à UFPR por me proporcionar essa experiência.

*A tradução literal mais malfeita é mil vezes mais útil
do que a paráfrase mais bonitinha.*

Vladimir Nabokov, 1955, tradução livre.

RESUMO

Este trabalho descreve e analisa traduções de patentes. Como arcabouço teórico, usam-se as teorias de Gutt (2000/2004), que aplicam a Teoria de Relevância (SPERBER; WILSON, 1995) à tradução. O objetivo central é verificar a aplicação das teorias de Gutt (2000/2004) ao objeto, apontando que há lacunas nos estudos do teórico, principalmente no que tange a textos de natureza técnico-científica. Levanta-se também uma hipótese acerca do papel da pesquisa e da aquisição de conhecimento durante o ato da tradução, contemplando a noção de que o tradutor pode adentrar os ambientes cognitivos dos outros atores metarrepresentados durante o ato tradutório.

Palavras-chave: Tradução de Patentes. Pragmática. Teoria da Relevância.

ABSTRACT

Patent translations are analyzed and described herein. Gutt's (2000/2004) theories, which apply Relevance Theory (SPERBER; WILSON, 1995) to translation, are used as theoretical groundwork. The main objective is to verify the application of Gutt's (2000/2004) theories to patent translations, highlighting that there are gaps in his studies, particularly regarding translations of a technical and scientific nature. A hypothesis regarding the role of research and acquisition of knowledge is also considered, in which the translator can enter the cognitive environments of other actors which are meta-represented during the act of translation.

Keywords: Patent Translations. Pragmatics. Relevance Theory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Diagrama do modelo de codificação	31
Figura 2 – Visão griceana da comunicação	36
Figura 3 – Metarrepresentação na tradução.....	49
Figura 4 – Configurações do ambiente cognitivo mútuo na tradução.....	50
Figura 5 – ilustração de BR 112021016506-1 A2, patente de um <i>smartphone</i> dobrável.....	61
Figura 6 – Anatomia de uma reivindicação.....	61
Figura 7 – Termos usados em PI0312192-5, “Ponta de Esfera para Instrumento de Escrita”	76

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – comparação a primeira reivindicação de WO2020171597A1 e BR 11 2021 016329 8.....	63
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CUP	– Convenção da União de Paris;
LPI	– Lei da Propriedade Industrial, Lei nº 9.279/96 de 14 de maio de 1996;
INPI	– Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
IPC	– Classificação Internacional de Patentes, do inglês <i>International Patent Classification</i> ;
OMPI	– Organização Mundial da Propriedade Intelectual, tradução de WIPO;
PCT	– Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, do inglês <i>Patent Cooperation Treaty</i> ;
PI	– Propriedade Intelectual;
PR	– Princípio da Relevância;
TR	– Teoria da Relevância;
TA	– Texto Alvo;
TF	– Texto Fonte;
WIPO	– <i>World Intellectual Property Organization</i> .

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 OBJETIVOS	15
1.2 METODOLOGIA E HIPÓTESES	16
1.3 JUSTIFICATIVA	17
1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	18
2 DEFINIÇÕES GERAIS DO OBJETO.....	20
2.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROPRIEDADE INDUSTRIAL	21
2.1.1 Patentes e Pedidos de Patente	23
2.1.2 O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes	24
2.1.3 A Lei da Propriedade Industrial e as Diretrizes de Exame	25
2.2 AO CERNE DA QUESTÃO	26
2.3 O GÊNERO E TIPOLOGIA TEXTUAL DA “PATENTE”	27
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	29
3.1 AS PRIMEIRAS TEORIAS PRAGMÁTICAS	30
3.1.1 O Modelo de Código e a Abordagem Semiótica	30
3.1.2 O Modelo Inferencial de Comunicação.....	32
3.1.2.1 O Princípio da Cooperação	33
3.1.2.2 Implicaturas e Explicaturas.....	34
3.2 A TEORIA DA RELEVÂNCIA.....	37
3.2.1 União do Modelo de Código e do Inferencial: Ostensivo-Inferencial	38
3.2.2 Contexto, Ambiente Cognitivo e Manifestação Mútua	39
3.2.3 O Princípio Cognitivo, o Princípio Comunicativo e o Princípio da Relevância..	41
3.2.4 Uso Descritivo, Uso Interpretativo e Semelhança Interpretativa	43
3.3 DESCRIÇÃO DA TEORIA DE GUTT (2000).....	44
3.3.1 Uso Interpretativo e Tradução de patentes	45
3.3.2 Semelhança Ótima e Fidelidade	47
3.3.3 Metarrepresentação	48
3.3.4 As Configurações de Ambientes Cognitivos.....	50
3.3.4.1 A Pesquisa e a Terminologia.....	52
3.3.5 O Estilo, o Discurso Direto e Indireto	54
3.3.6 A Tradução Direta	55
3.4 OUTRAS PERSPECTIVAS	56

4 A TRADUÇÃO DE PATENTES	59
4.1 ANATOMIA DO GÊNERO PATENTE E SUA TRADUÇÃO.....	59
4.1.1 Quadro Reivindicatório e a Expressão Caracterizante	60
4.1.2 Relatório Descritivo e sua Suficiência Descritiva.....	65
4.1.3 Título, Resumo, Desenhos e Página de Referência.....	66
4.2 TRADUÇÃO DA TRADUÇÃO E INTERFERÊNCIAS INTERLINGUAIS	68
4.3 ESCOPO DE PROTEÇÃO E O “PATENTÊS”	71
4.3.1 (Im)precisão e Explicitação	72
4.3.2 O Redator Lexicógrafo	75
4.4 A METARREPRESENTAÇÃO NA TRADUÇÃO DE PATENTES.....	78
4.4.1 Os Muitos Autores de uma Patente.....	79
4.4.2 Técnicos no Assunto e a Audiência Receptora	81
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	86
6 REFERÊNCIAS.....	88
6.1 REFERÊNCIAS GERAIS	88
6.2 LEIS E TRATADOS.....	90
6.3 PATENTES	91

1 INTRODUÇÃO

Textos técnicos são, muitas vezes, considerados como apenas informativos e objetivos, desprovidos de recursos expressivos, polissemia ou figuras de linguagem, conforme aponta Zethsen (1999, p. 65) e Krüger (2015, p. 43). Ainda segundo o autor, também são considerados como consistindo em produções impessoais de comunicação de diferentes campos científicos, cuja principal diferença seria o vocabulário técnico usado e/ou sua função informativa, seja como manuais de instalação, sites da Web, documentos comerciais, jurídicos e, entre outros, pedidos de patentes. Essa lista representa uma ampla variedade de gêneros textuais, cada uma com peculiaridades próprias muito diferentes entre si, mas que ainda assim são comumente englobadas no termo guarda-chuva dos “textos técnicos” (ZETHSEN, 1999, p. 67). Dessarte, a tradução desses textos também é naturalmente assumida como mais simples e direta; uma produção de um texto alvo tão simples quanto aquela do texto fonte.

No entanto, há estudos recentes dentro da pragmática linguística e cognitiva, entre outros campos, demonstrando que textos dessa natureza não dizem respeito apenas à transferência mecânica de fatos ou informações, mas sim produções complexas tão complexas quanto outros gêneros textuais (KRÜGER, 2015, p. 52).

Dependendo de tal gênero, diversos fins comunicativos podem interagir em diferentes níveis. Nesse sentido, atributos como expressividade e criatividade, comumente associados apenas aos textos literários, não entram em conflito com a natureza objetiva de textos técnicos, não os tornando necessariamente mais “fáceis” de se traduzir. As muitas variedades de tradução técnica podem implicar grandes desafios aos seus tradutores, além de apresentar exemplos de função expressiva (ZETHSEN, 1999, p. 72). Portanto, “textos técnicos” e suas traduções não são assumidos no presente estudo como um gênero em si ou um “pacote completo”, mas sim uma amplitude e gêneros textuais a serem especificados de modo a melhor caracterizar o objeto do presente estudo: a tradução de patentes. Portanto, os termos “tradução” e “tradução técnico-científica” são usados de maneira intercambiável, salvo se a situação do texto tornar necessária tal distinção diante a diversidade de gêneros textuais elencados acima.

Dada a complexidade e amplitude de um campo de atuação que não se restringe apenas às questões linguísticas, a tradução dessa natureza apresenta um campo bastante profícuo também para os estudos da pragmática linguística, especialmente dentro dos estudos da Relevância e cognição. Esta pesquisa intenciona usar os preceitos destes campos ao objeto comunicativo das traduções de patentes, sendo as teorias de Gutt (2000), teórico que aplicou a Teoria da Relevância de Sperber e Wilson (1995), o principal arcabouço teórico usado para a análise do objeto.

Esse ferramental teórico será descrito em detalhes nos capítulos subsequentes da presente dissertação, assim como os motivos para sua escolha. Resumidamente, Gutt (2000) aplica a Teoria da Relevância, que une os aspectos linguísticos e cognitivos da comunicação, o que será imprescindível para a análise processual e multidisciplinar aqui desenvolvida, à tradução, criando um ferramental teórico que não apenas compara texto fonte a alvo, mas que observa o processo tradutório. Essa combinação da abordagem linguística à cognitiva se configura essencial ao trabalho proposto, pois, no campo da tradução, faz-se mister observar como o tradutor lida com todos os aspectos da informação textual e não textual, assim como observar o ato tradutório e não apenas o produto final.

Conforme aponta Larroyed (2019, p. 38), textos patentários são extremamente intrincados e qualquer discrepância em detalhes ou sutil diferença na tradução destes pode influenciar as decisões tomadas por examinadores de patentes, agentes da indústria, advogados e juízes, afetando adversamente todo um sistema técnico, jurídico e econômico. Isso pois sua redação é uma descrição técnica e legal de um invento, embarcando uma própria classificação de “científico-jurídica” na qual características de dois sistemas comunicativos distintos são unidos em um único texto e em que não apenas a escolha terminológica, mas também a própria formulação e fraseamento do texto podem ser decisivos.

Assim, a tradução de patentes torna-se um campo rico para exploração a partir da pragmática linguística, configurando o objeto central do presente estudo e da análise empreendida.

1.1 OBJETIVOS

O presente estudo tem por objetivo geral descrever e analisar a tradução de patentes. Para a descrição, o objeto central será caracterizado como gênero textual, ressaltando suas propriedades e influências. Já para a análise, será feito uso principalmente das teorias de Gutt (2000/2004), que aplicam a Teoria da Relevância, conforme desenvolvida por Sperber e Wilson (1995), à tradução. A questão central que permeia a pesquisa será: como as teorias de Gutt (2000) se saem quando aplicadas a esse objeto?

Para responde-la, temos como objetivos específicos:

- a) Revisitar o referencial teórico acerca da teoria de Gutt (2000), começando pelas primeiras teorias pragmáticas, passando pela Teoria da Relevância (SPERBER; WILSON, 1995) e até suas aplicações à tradução pelo autor;
- b) Descrever linguisticamente a tradução de patentes, elencando suas características e peculiaridades, incluindo as Leis e exigências das Autarquias na medida em que influenciam a tradução, e problemas enfrentado pelo tradutor desses textos;
- c) Analisar alguns exemplos de tradução de patentes, aplicando as teorias de Gutt (2000) ao objeto, verificando os encaixes e lacunas deixados por tal aplicação.

É importante ressaltar que não é um objetivo do presente estudo realizar crítica da tradução, por exemplo, colocando uma escolha tradutória como certa ou errada, adequada ou inadequada etc. Em vez disso, realizamos uma proposta de interface teórica para entendimento dos processos envolvidos no ato tradutório e como esses processos dão origem a novos processos ao leitor alvo, no caso, a audiência da tradução do pedido de patente. As únicas críticas tecidas aqui serão direcionadas a lacunas na teoria de Gutt (2000) quanto à tradução técnico-científica, principalmente no que diz respeito ao presente objeto.

1.2 METODOLOGIA E HIPÓTESES

Para a seleção qualitativa do objeto, as traduções foram escolhidas ao navegar pela ferramenta de busca do INPI¹. Através desta é possível verificar o número WO de um pedido, isto é, seu equivalente internacional, de modo a se verificar sua redação original no site da WIPO através das ferramentas *PATENTSCOPE*² e *Google Patents*³. O caminho contrário também é possível, verificando o número nacional de pedidos internacionais.

Através dessas ferramentas, foram selecionados pedidos de patentes em língua portuguesa (principalmente brasileira, mas também português europeu em um dos casos) com um equivalente em língua inglesa, de modo a serem exemplificativos do processo tradutório do gênero textual. Não foi feita distinção entre campos técnicos, aplicações industriais, depositantes, inventores nem de países de origem, exceto pelo fato de que foi dada preferência a patentes com originais redigidos em língua inglesa. Tal foco anglófono ocorre devido à hegemonia da língua nesse campo, conforme apontado por Larroyed (2019, p. 34): “mesmo as traduções de patentes para outros idiomas além do inglês ainda são intermediadas por uma tradução ao inglês”.

A partir destas traduções foram extraídos fragmentos para análise qualitativa e de caráter exploratório com base no arcabouço teórico elencado. Desse modo, trechos são analisados qualitativamente para a exemplificar e contextualizar o objeto, elencando-se as principais características da tradução deste gênero textual.

Quanto à aplicação das teorias aqui descritas, veremos adiante que Gutt (2000) cria uma certa dicotomia entre traduções “restritas”, aquelas nas quais o tradutor deve aderir aos conteúdos explícitos de seu original e aquelas com liberdade para incrementar e/ou resumir conforme a necessidade informativa do leitor alvo. Nessa dicotomia, o autor generaliza a tradução de textos técnico-científicos, mesmo com sua enorme amplitude de gêneros, como o segundo caso, o qual não se enquadraria em sua teoria ou sequer como caso real de tradução (GUTT, 2000, p. 67). Portanto, no presente estudo, buscamos contestar esse aspecto da teoria, tendo como primeira hipótese a noção de que a tradução de textos técnicos, em especial a

¹ <https://busca.inpi.gov.br/pePI/>. Acesso em: 2 de nov. 2021.

² <https://patentscope.wipo.int/search/en/search.jsf>. Acesso em: 2 de nov. 2021.

³ <https://patents.google.com/>. Acesso em: 2 de nov. 2021.

tradução de patentes, pode ser contemplada dentro dos preceitos elaborados pelo autor.

Em uma segunda hipótese, será discutido o papel da pesquisa durante o ato da tradução de patentes, usando como base a ideia de configurações de ambientes cognitivos partilhados conforme elaborada por Gutt (2004). Em resumo, argumenta-se que, mesmo diante uma produção textual complexa envolvendo muitos atores, a tradução de patentes se encaixa no caso de ambientes cognitivos totalmente partilhados por entre autor, leitor e tradutor, que isso é alcançado por meio da pesquisa acerca da matéria reivindicada e do estudo terminológico do texto. Essas hipóteses ficarão mais claras conforme as explicações nos capítulos subsequentes.

1.3 JUSTIFICATIVA

Nem todas as patentes depositadas perante o INPI são de inventores brasileiros. Na verdade, uma porcentagem relativamente pequena tem origem nacional em relação ao número total: conforme dados do ano de 2018, apenas 20% eram de depositantes brasileiros. Isso implica em um volume grande de documentos traduzidos que circula pela Autarquia. É difícil precisar exatamente quantas páginas ou palavras traduzidas isso inclui, visto que o tamanho de uma patente pode variar bastante dependendo da complexidade da invenção e da extensão de sua descrição técnica. Não obstante, permanece o fato de que há um grande volume de textos traduzidos a serem estudados, o que nos leva à justificativa do presente empreendimento: a carência de estudos linguísticos acerca desses textos.

Ao se realizar buscas em vários sistemas acadêmicos, verifica-se uma lacuna de literatura relacionada à tradução de patentes em língua portuguesa. Há vasta literatura acadêmica sobre tradução em geral (menor no subtópico das traduções técnicas, mas ainda grande), assim como muitos estudos acerca de patentes do ponto de vista das áreas do direito e administração. Porém, há poucos trabalhos que analisem a tradução de patentes de um ponto de vista linguístico, tampouco do pragmático e cognitivo.

Dentre os poucos estudos existentes, salienta-se a tese de Larroyed (2019), que descreve os efeitos da tradução no sistema patentário com foco na perspectiva jurídica e administrativa, assim como Silva (2019) que analisa a redação de patentes, mas sem considerar suas traduções.

Nos estudos publicados em língua inglesa, ressalta-se Bidnenko (2017) identificando desafios para a tradução entre inglês e ucraniano; Tsai (2017) com foco no par inglês-chinês e, por fim, Chisum e Farmer (2008) com foco nas consequências legislativas dos erros na tradução de patentes. Ainda nesse contexto internacional, a tradução automática de patentes é um foco recorrente: entre outros, Ehara (2010) e Nanba (2012) observam a perspectiva linguística apenas analisando a tradução de máquina (a “*machine translation*”).

No que tange a tradução técnica em geral, há trabalhos percorrendo sobre seus aspectos pragmáticos e cognitivos. Salienta-se, entre outros, Scarpa (2019), Faber Benítez (2009) e Krüger (2015). Tais trabalhos teoricamente cobririam a tradução de patentes (sendo citada *en passant* em alguns), mas deixam de observar suas especificidades e principalmente os aspectos do par linguístico ora estudado. Nessa linha, há também muitos estudos acerca da tradução de textos “pragmáticos”, mas, em geral, estes usam a palavra de modo a se referir a textos que têm função prática e majoritariamente informativa, sem se referir (ou pouco se referindo) à pragmática linguística, tampouco ao presente objeto.

Portanto, perante um volume tão vasto de material pouco estudado, principalmente a partir do aspecto linguístico, o presente estudo se justifica como não apenas como uma aplicação original das teorias linguísticas aqui descritas, mas também como uma pesquisa inédita do próprio objeto.

1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Uma vez delineada a justificativa, a metodologia e os objetivos neste Capítulo 1, no Capítulo 2 a seguir, *Definições Gerais do Objeto*, as patentes e sua tradução serão descritas como a título de apresentar o leitor incipiente ao tópico. Além de uma explicação básica, as principais influências para sua tradução serão delineadas, assim como sua caracterização enquanto gênero textual.

No Capítulo 3, *Fundamentação Teórica*, será estabelecido o arcabouço teórico proporcionado pelas teorias de Gutt (2000), assim como o ferramental utilizado para o estudo. Para tanto, as teorias pré-pragmáticas e pragmáticas pertinentes serão descritas de maneira, em geral, cronológica, primeiramente descrevendo as primeiras teorias pragmáticas que levam até a Teoria de Relevância, seguido da descrição dessa teoria e finalmente suas aplicações à tradução conforme

Gutt (2000). Ainda neste capítulo, serão tecidas algumas críticas a sua teoria no que tange às traduções técnico-científicas, assim como observações quanto ao encaixe delas para como o objeto.

O Capítulo 4, *A Tradução de patentes*, começará por descrever a patente enquanto gênero textual ao se elencar seus elementos e características, assim como o processo de tradução desses. Em seguida, a descrição será sucedida por uma análise do processo tradutório feita através de exemplos, isto é, trechos de patentes traduzidas e originais, de modo a exemplificar o processo tradutório à luz do ferramental teórico estabelecido no capítulo anterior.

Por fim, o Capítulo 5 apresentará as considerações finais, recapitulando e resumindo as hipóteses aqui levantadas, bem como recomendações para estudos futuros acerca do objeto e das hipóteses.

2 DEFINIÇÕES GERAIS DO OBJETO

O objeto do presente estudo é a tradução de pedidos de patentes realizadas com o objetivo de serem depositadas e avaliadas pelo INPI. Essa delimitação é importante, pois, nesse âmbito, é comum se incluir a tradução de outros textos além de a patente propriamente dita, tal como toda documentação relacionada, comunicações empresariais, pareceres técnicos e afins, além de outras patentes e documentos a título de informação em vez de depósito. Essas também são comumente feitas por máquinas.

Nesse tocante, abre-se aqui um breve parêntesis sobre a tradução de máquina: é muito pertinente ao sistema de patentes internacional e amplamente usada. Conforme aponta Larroyed (2019, p. 31), o volume de informações disponível por meio de plataformas digitais é imenso e muito do que torna o sistema uma estrutura global e multilíngue decorre da tradução automática. Esse método provê acesso praticamente simultâneo a quase todos os documentos existentes ao ser aplicado aos bancos de dados e diferentes formas de busca de conteúdo. Isso é tão prevalente que chega a desafiar o inglês como língua franca, visto que todo conteúdo está disponível em todas as línguas instantaneamente. Entretanto, aqui o foco será em patentes *presumidamente* traduzidas por humanos.

Presumidamente devido ao fato de que, nesse meio, uma tradução raramente tem autoria, tornando impossível saber se de fato foi feita por um humano. Não obstante, mesmo que muito avançada, amplamente utilizada e sempre progredindo, a tradução de máquinas ainda não se passa completamente por uma tradução humana, principalmente em documentos extensos e complexos, além de não ter valor legal. O próprio site da EPO apresenta a seguinte mensagem ao se dispor da tradução de máquina provida por eles mesmos: “a tradução automática não pode fornecer traduções juridicamente vinculativas, mas pode oferecer informações essenciais acerca do texto, o que pode auxiliar o usuário a avaliar sua relevância”.⁴ Presumir-se-á, portanto, que pedidos depositados são traduzidos por humanos anônimos devido à precisão exigida e aos muitos requerimentos legais.

Enfim, a título de esclarecer a terminologia usada que diz respeito aos pedidos de patente e, por conseguinte, suas traduções, a linguagem técnica deste

⁴ Tradução nossa do texto disponível em: <https://bit.ly/3EWbLj4>. Acesso em 28 de out. 2021.

tópico será brevemente explicada adiante de modo a introduzir não especialistas aos conceitos da propriedade intelectual, propriedade industrial e pedidos de patentes. As patentes e suas traduções também serão enquadradas linguisticamente como gênero textual a título de elencar conteúdos, propriedades funcionais, estilo e composição característica, tal qual proposto por Marcuschi (2002).

Vale ressaltar que orientações legais, técnicas ou administrativas não serão dadas adiante, tampouco descrições detalhadas de como se obter proteção ou como lidar com litígios ou violações de tais direitos. O foco das subseções seguintes reside tão somente em definições gerais e na linguagem técnica invariavelmente usada no presente estudo a título de análise. Para descrições mais detalhadas acerca da Propriedade Intelectual em geral, ver, entre outros, Barbosa (2003).

2.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Propriedade Intelectual (doravante, “PI”) foi reconhecida pela primeira vez na Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial de 1883 (ou apenas Convenção da União de Paris, doravante “CUP”) e na Convenção de Berna para a Proteção de Obras Literárias e Artísticas de 1886 (ou apenas Convenção da União de Berna). O Brasil, ainda na época do Império, foi um dos signatários originais de ambos os tratados, os quais continuam em vigência até hoje e são administrados pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (doravante “OMPI” ou também “WIPO”, *World Intellectual Property Organization*), uma entidade de Direito Internacional Público com sede em Genebra e integrante do Sistema das Nações Unidas.

Em sua definição mais resumida, a PI é uma categoria de propriedade e direito que inclui “criações intangíveis do intelecto humano” (WIPO, 2016, p. 16). Essa definição, tal como temos hoje, teve sua origem na Convenção para o Estabelecimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual de 1967 (*Convention Establishing the World Intellectual Property Organization*) e, de maneira geral, abrange as seguintes propriedades:

- Obras literárias, artísticas e científicas;
- Performances artísticas gravadas ou transmitidas;
- Descobertas científicas;

- Desenhos industriais;
- Marcas registradas, nomes e designações comerciais, *brands*;
- Proteção contra competição injusta;
- Invenções em todos os campos do conhecimento humano;
- Todos os outros direitos resultantes de qualquer um dos anteriores (WIPO, 2016, p. 5).

Em geral, essa proteção é reconhecida por duas razões principais. Primeiramente, promover a criatividade e a inovação, de modo a contribuir com o desenvolvimento social e econômico. Em segundo lugar, fornecer expressão estatutária aos direitos de inventores e criadores para com suas invenções. Vale ressaltar também que a definição acima não é uma regra universal, mas sim linhas gerais e que diferentes países reconhecem diferentes tipos de propriedade intelectual em sua legislação, incluindo ou excluindo itens dentre os referidos acima.

Isso segue o princípio da Territorialidade e da Independência de Direitos, conforme provido no art. 4º-*bis* da CUP, o qual postula sobre o princípio de Territorialidade e Independência de Direitos do pedido: “As patentes requeridas nos diferentes países da União por nacionais de países da União serão independentes das patentes obtidas para a mesma invenção nos outros países, membros ou não da União” (CONVENÇÃO, 1967).

Em outras palavras, todos os países signatários da CUP são soberanos em suas análises, tomando decisões independentes de outros países a respeito da mesma patente. Nesse sentido Barbosa (2003, p. 169) exemplifica: “suponhamos que uma patente americana venha a ser anulada por ação judicial; a patente brasileira correspondente não é afetada por isto”. Além disso, cada país também é independente para escolher o que se considera patenteável ou não.

A PI então se divide em dois ramos principais: o direito autoral (ou *copyright*) e a propriedade industrial. O primeiro diz respeito a criações literárias e artísticas, tais como livros, música, filmes, pinturas, esculturas etc. assim como obras baseadas em tecnologia (incluindo, por exemplo, programas de computador e bancos de dados eletrônicos). Já o segundo, a propriedade industrial, é definida no art. 1º(2) da CUP como o conjunto de direitos que abrange desenhos industriais (criações estéticas relacionadas à aparência de produtos industriais), marcas registradas (*trademark*, isto é, nome ou símbolo utilizado para identificar uma empresa, produto, serviço ou

comércio), projetos e *layouts* de circuitos integrados, nomes e denominações comerciais, indicações geográficas, proteção contra a concorrência desleal e, por fim, o objeto central do presente estudo: as patentes de invenção (WIPO, 2016, p. 6).

2.1.1 Patentes e Pedidos de Patente

Conforme postula Barbosa em sua obra *Uma Introdução à Propriedade Intelectual* (2003), uma patente é um “Título de Propriedade”, um direito conferido pelo Estado de exclusividade para exploração e reserva de mercado de uma tecnologia inventiva ao seu titular, também denominado como “depositante”. Para tanto, sua divulgação e acesso público são fundamentais em contrapartida ao monopólio garantido, o que torna todas as patentes livres ao acesso pelo público através de sistemas de publicação.

A patente é, portanto, de um direito imaterial, limitado no tempo (no Brasil, 20 anos) e pressuposto como socialmente produtivo. No Brasil, tal direito é regido pela Lei nº 9.279/96 de 14 de maio de 1996, a Lei da Propriedade Industrial (doravante “LPI”), a qual, por sua vez, é executada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante “INPI” ou também a “Autarquia”). Com veremos adiante, outros países possuem estatutos e leis semelhantes à LPI, os quais também são regidos por autarquias equivalentes ao INPI.

Para as finalidades do presente estudo, o termo “patente” não será usado apenas para se referir ao direito conferido pelo Estado, mas principalmente ao documento técnico propriamente dito que descreve a invenção a ser protegida, seja esta uma Invenção ou Modelo de Utilidade. Esse também poderá ser referenciado como *pedido de patente*, principalmente antes de tal direito ser deferido ou indeferido.

A patente, portanto, é um documento legal, por vezes longo, com uma redação intrincada que descreve uma invenção a ser protegida, a qual, por sua vez, é “uma nova solução técnica para um problema técnico” (BARBOSA, 2003, p. 396) também chamada de “matéria” da patente. Exemplos de matérias inventivas são inúmeros, variando desde uma bateria que armazena energia solar com eficiência a um método para extração de petróleo; de um composto vacinal para prevenir uma nova doença a processos agrícolas. Praticamente todo campo de conhecimento humano passível de aplicação industrial pode ser matéria de patente.

Portanto, a definição da patente enquanto gênero textual faz-se mister, pois a redação de patentes ocorre de maneira específica que obedece, entre outros, à LPI e às especificações das Instruções Normativas do INPI quando no Brasil ou aos equivalentes normativos quando em outros países. Além disso, é um documento cujo teor não é comunicado apenas através da terminologia usada, mas também pela forma da redação em si, visto que, em muitos casos, decisões importantes feitas por autarquias podem depender de *como* uma invenção é descrita tanto quanto, por vezes mais que a própria tecnologia revelada.

Uma vez que descreve uma invenção, a patente é igualmente uma ferramenta de documentação e aquisição de conhecimento especializado, bem como uma fonte privilegiada de terminologia técnica e científica, apresentando problemas *sui generis* à tradução deste gênero. Como ressaltamos anteriormente, a patente é um direito *imaterial*: conforme explicam Chisum e Farmer (2008, p 308), não pode ser delimitado por uma fronteira física, tal como um lote de terra ou outro bem material medido com precisão. Portanto, sua delimitação recai tão somente na descrição da invenção, tornando a redação e a tradução da patente instrumentos de suma importância para o sistema como um todo.

2.1.2 O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes

O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) é um tratado multilateral administrado pela OMPI que permite a um requerente solicitar proteção patentária de uma invenção em diversos países consignatários de maneira simultânea através de um único “Depósito Internacional de Patente”. O principal objetivo do Tratado é simplificar a proteção de invenções e torna-la mais econômica, sendo possível apresentar um pedido por qualquer pessoa que seja residente ou tenha nacionalidade de qualquer um dos 153 países membros.

É interessante observar que esse tipo de depósito não torna a patente “internacional”, pois o Princípio da Territorialidade ainda é observado e cada país tem autonomia para deferir ou inferir cada patente. O que o PCT faz é internacionalizar o pedido de proteção, o qual pode “maturar” em múltiplas patentes regionais, conforme explicam Chisum e Farmer (2008, p. 304), não existindo uma “patente mundial/universal”. Será no momento dessa maturação que a tradução entra em cena, pois será necessária na “Fase Nacional”. No Brasil, portanto, ao se escolher o INPI

como autarquia designada, será exigida uma tradução em língua portuguesa do pedido de patente *conforme depositado originalmente*, o que é regulamentado pela Resolução 77/2013⁵ (grifos nossos).

Evidentemente, a explicação acima é uma simplificação de um processo complexo, visto que o presente estudo pouco se beneficiaria de uma explicação mais extensa devido ao foco cognitivo-linguístico. Não obstante, observamos tais tratados à medida em que afetam o texto e seus contextos, seguindo a noção relevantivista da palavra, pois são pontos considerados por aqueles que lidam com a traduções de patentes. A seguir, faremos o mesmo com a legislação brasileira antes da análise de exemplos.

2.1.3 A Lei da Propriedade Industrial e as Diretrizes de Exame

Dentre as maiores influências sobre a tradução de patentes no Brasil, temos a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Intelectual), que regula sobre direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e as Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente. São estes os dispositivos legais que regem o deferimento ou indeferimento das patentes e, uma vez que o deferimento é o objetivo final de todo pedido, também regem sua redação e tradução.

A primeira coisa que nos chama atenção na LPI é a não exigência de uma tradução juramentada para o pedido de patente, conforme art. 16^{o6}. É possível especular que isso ocorre devido a uma situação irregular, porém não incomum na qual tradutores juramentados “terceirizam” a tarefa, apenas colocando seu nome no trabalho feito por outros tradutores⁷. Desse modo, a lei normaliza uma prática já estabelecida informalmente. Outra razão pode ser semelhante àquela elencada na Introdução: o enorme volume de textos desse cunho que tramitam pelo INPI.

Ainda segundo o INPI em sua Resolução nº 93/2013, item 2.1: “as alterações que objetivem corrigir inequívoco erro material de digitação ou tradução

⁵ Conforme <https://bit.ly/3ke1SFw>. Acesso em 27 de out. 2021.

⁶ “Art. 16. (...) § 2º A reivindicação de prioridade será comprovada por documento hábil da origem, contendo número, data, título, relatório descritivo e, se for o caso, reivindicações e desenhos, acompanhado de **tradução simples** da certidão de depósito ou documento equivalente, contendo dados identificadores do pedido, cujo teor será de inteira responsabilidade do depositante” (BRASIL, 1996, grifos nossos).

⁷ Experiência empírica na área e relatado em: <https://bit.ly/3bL2g9M>. Acesso em: 12 de out. 2021.

serão aceitas a qualquer momento do processamento do exame do pedido de patente” (INPI, 2013). Isso significa que o documento entregue à Autarquia não é exatamente final, podendo receber alterações de cunho textual em qualquer momento do trâmite processual, “desde que estas se limitem à matéria inicialmente revelada no pedido” (BRASIL, 1996), em vista do art. 37⁸, ou seja, alterações que não adicionem características novas ao invento e mantenham os aspectos técnicos conforme originalmente depositado. Isso é interessante, pois, mesmo não reconhecendo traduções como tal, ainda se abre essa oportunidade de correção contemplando possíveis desvios de tradução, criando uma certa ambiguidade na qual o texto é visto como original e não ao mesmo tempo.

Já as Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente elencam e descrevem, entre outros fatores, os elementos textuais e não textuais essenciais de um pedido de patente, sendo estes o quadro reivindicatório, título, relatório descritivo, resumo e figuras (INPI, 2011). No capítulo 4, estes elementos que constituem o gênero serão explanados em detalhes já tendo em vista sua tradução com base no arcabouço teórico levantado no capítulo a seguir.

2.2 AO CERNE DA QUESTÃO

Um fato interessante ao presente estudo é que nem todas as patentes são depositadas perante o INPI por inventores brasileiros. Na verdade, uma porcentagem relativamente pequena tem origem nacional em relação ao número total.

Dados de 2018 levantados pela própria Autarquia brasileira⁹ apontam que, naquele ano, foram depositados 27.444 pedidos de patentes e a nacionalidade de seus depositantes variou entre: 30% dos EUA; 20% do Brasil; 8% da Alemanha; 7% do Japão; 5% da França; 4% da Suíça; Holanda, China e Reino Unido com 3% cada; e o restante somando diversos outros países.

Isso gera uma situação interessante, visto que o sistema patentário é um espaço intercultural por excelência e altissimamente internacionalizado (BARBOSA, 2003). Há acordos internacionais relativos a Propriedade Intelectual e Industrial aos

⁸ “Art. 32. Para melhor esclarecer ou definir o pedido de patente, o depositante poderá efetuar alterações até o requerimento do exame, desde que estas se limitem à matéria inicialmente revelada no pedido.” (BRASIL, 1996).

⁹ Dados disponíveis no Portal da Indústria, CNI: <https://bit.ly/3qbbW5P>. Acesso em: 24 de jul. 2021

quais o Brasil é signatário, dentre eles o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (doravante “PCT”, do inglês *Patent Cooperation Treaty*) e aqueles elencados acima, assim como certas convenções seguidas por muitos países que tornam a redação de patentes semi-padronizada ao redor do mundo. Não obstante, o INPI também apresenta certas exigências particulares que divergem daquelas de outros países, as quais se somam às dificuldades comuns ao tradutor técnico e às dificuldades geradas pelo gênero textual em si.

Eis que se chega ao cerne do presente estudo: como tais particularidades e semelhanças afetam o ato de tradução de um pedido de patente e como isso pode ser explicado à luz da pragmática linguística, especialmente da Teoria da Relevância e suas aplicações à tradução conforme Gutt (2000). Estas questões serão centrais à primeira hipótese elaborada no decorrer do presente estudo, na qual se questiona a possibilidade de encaixar este objeto nas teorias descritas adiante.

2.3 O GÊNERO E TIPOLOGIA TEXTUAL DA “PATENTE”

Marcuschi (2002) define “gênero textual” como um termo altamente moldável e plástico, surgindo de necessidades e atividades socioculturais e se relacionando a inovações tecnológicas, as quais motivam a criação de novos gêneros, seja na oralidade ou na escrita. Dentre inovações de gêneros contemporâneos, temos como exemplos a conversa de WhatsApp e a reunião por teleconferência. Os gêneros textuais, portanto, resultam do contexto cultural de sua origem e desenvolvimento.

Para o autor, os gêneros ordenam e estabilizam atividades comunicativas do dia a dia e podem se expressar em diversas designações, podendo ser definidos, entre outras coisas, por sua função e objetivo (MARCUSCHI, 2002, p. 4). Por exemplo, uma tese de doutorado é produzida com o intuito de o autor alcançar um título acadêmico; já uma patente é redigida com o objetivo alcançar a proteção legal da invenção.

O autor também conceitua “tipo textual” como uma espécie de sequência teoricamente definida pela natureza linguística de sua composição, isto é, aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas, estilo. Constata-se, então, que tipologias textuais se diferem linguisticamente e as distinções entre gêneros são aspectos funcionais. Assim, quando certa tipologia textual predomina em um dado texto, esse será descrito como argumentativo, narrativo, descritivo, injuntivo, dialogal, assim por diante. Já o gênero textual, por sua vez, é heterogêneo, visto que poderá

conter diferentes sequências tipológicas na sua estrutura. Por exemplo, uma carta pessoal pode apresentar sequências narrativas, argumentativas e/ou descritivas. Já com patentes, os tipos descritivos e injuntivos respectivamente são abrangidos na medida em que o texto descreve a invenção e também instrui sua execução. Pode-se argumentar também em favor de um tipo comunicativo e persuasivo, visto que a redação do pedido de patente também será orientada a convencer um potencial examinador que o direito de exclusividade temporária deve ser garantido ao titular do documento, sendo a invenção digna de proteção.

Além da função social descrita, as patentes, enquanto gênero textual, também se moldam textualmente de acordo com as leis e estatutos vigentes. Conforme ensina Silva (2019):

Desta forma, o gênero do discurso no contexto social das patentes em língua portuguesa é delimitado em suas diretrizes [...] pela Lei nº 9.279 (1996), principalmente por meio da Resolução Nº16922 (patenteabilidade) de “Diretrizes de Exame de pedidos de Patente”, IN Nº30/31 (INPI, 2017), e jurisprudências, definindo um sistema de patentes em sua estrutura social (op. cit., p. 32)

Assim, ao delimitarmos o gênero textual “patente”, delimitamos também o objeto do presente estudo, visto que a tradução do texto deste gênero seguirá a mesma lógica do original neste quesito. Adiante no Capítulo 4, os elementos textuais do gênero serão descritos, assim como muitas de suas características e peculiaridades, utilizando-se de exemplos de patentes reais, tanto originais como traduções, e baseando-se nos preceitos da fundamentação teórica que serão elencados no capítulo que se segue.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A pragmática, como área da linguística, preocupa-se com a língua em uso e com as inferências construídas ao longo do processo de comunicação. Estuda-se a língua no contexto de seu uso em vez de sua estrutura abstrata, o que coloca a pragmática linguística em contraste com a semântica ao contemplar a interação de fatores contextuais com o significado linguístico e interpretação de enunciados, como tais fatores determinam as escolhas linguísticas na interação social e os efeitos que tais escolhas podem exercer sobre outros (MARCELISE; SILVA, 2014, p. 20).

Sendo uma disciplina ainda jovem, referências à “pragmática” conforme denominada atualmente podem ser encontradas desde 1938 a partir do trabalho de Charles Morris intitulado *Foundations of the Theory of Signs*, que a definiu como o estudo das relações entre sinais e seus intérpretes. No presente estudo, entretanto, começaremos a descrição da fundamentação teórica a partir dos trabalhos do filósofo Herbert Paul Grice que levaram ao principal desenvolvimento do subcampo em relação ao modelo inferencial de comunicação, o qual será descrito adiante.

Resumidamente, a tese central de Grice (1989) era de que a característica fundamental da comunicação humana é a expressão e reconhecimento de intenções. Ao elaborar tal tese, o autor criou a base para um modelo inferencial de comunicação, no qual, um comunicador proporciona evidências de sua intenção de comunicar um significado que será inferido pelo ouvinte com base nas evidências proporcionadas.

Sperber e Wilson (1995)¹⁰ posteriormente desenvolvem a Teoria da Relevância. Os autores apresentam uma hipótese de descrição dos processos cognitivos da comunicação partindo de uma abordagem ostensivo-inferencial, propiciando uma análise que vai além das propriedades estilísticas e linguísticas do texto. Resumidamente, conforme postulado pelos autores, o processo se dá por um comportamento ostensivo por parte do falante e um comportamento inferencial por parte do ouvinte, os quais, apoiados por manifestação mútua e situados em determinados ambientes cognitivos, geram um efeito contextual capaz de explicar o funcionamento dos processos de comunicação, sejam bem ou malsucedidos. Isto é,

¹⁰ Embora originalmente publicada em 1986, a obra de Sperber e Wilson progenitora da Teoria da Relevância recebeu uma segunda edição em 1995, adicionando-se um posfácio que modificava alguns conceitos chave. No presente estudo, todas as referências serão a tal segunda edição.

o objetivo aqui é explicar uma das inúmeras formas de inter-relação entre comunicação e cognição, tendo como ponto de partida a interface texto-contexto.

Apesar de a Teoria da Relevância não ter sido concebida especificamente para a tradução, ela foi primeiramente aplicada a tal por Gutt (2000), sendo a primeira e ainda principal teoria da tradução plena e completamente baseada na pragmática linguística. Na terceira e final parte desse capítulo, essas aplicações serão detalhadas, já tendo em vista o objeto aqui contemplado. Dentro deste tópico, outros autores que relacionam cognição e tradução técnica também serão levantados, tais como Faber Benítez (2009), Krüger (2015) e Scarpa (2019), elencando-se diversos conceitos chaves posteriormente aplicados ao estudo das traduções dos pedidos de patentes.

3.1 AS PRIMEIRAS TEORIAS PRAGMÁTICAS

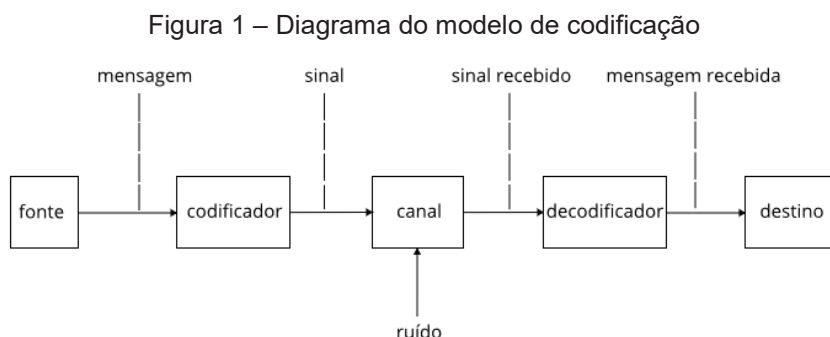
Sperber e Wilson (1995) abrem sua obra com uma pergunta simples: como seres humanos se comunicam entre si? As respostas mais comuns a essa pergunta envolvem, em geral, algum tipo de metáfora: “colocam-se pensamentos em palavras” e variações, como se a comunicação fosse uma questão de “empacotar” um conteúdo, enviá-lo a outrem para ser “desempacotado” na outra ponta.

Essas metáforas são tão comuns que, conforme postulam os autores (op. cit., p. 9), muitos não percebem que elas não respondem à pergunta inicial. Por exemplo, um escritor não coloca, de maneira literal, seus pensamentos no papel ao escrever. Em vez disso, colocam-se “pequenas marcas pretas”, cujas cópias serão lidas e interpretadas, ao passo que os pensamentos do autor continuam dentro de onde sempre estiveram: seu cérebro. Se pensamentos fossem transferidos entre mentes de maneira direta, então a comunicação verbal seria desnecessária. Desse modo, começaremos a descrição da TR através da fundamentação dessas metáforas comumente usadas: o modelo de código.

3.1.1 O Modelo de Código e a Abordagem Semiótica

Shannon e Weaver (1949) em seu artigo *A Mathematical Theory of Communication* descrevem um modelo de comunicação baseado em código. Nele, a comunicação é alcançada ao se codificar uma mensagem, transformando-a em um

sinal, o qual, por sua vez, é enviado ao longo de um canal até ser finalmente recebido e decodificado na parte recipiente. Esse modelo é resumido pela Figura 1:



Fonte: Shannon e Weaver (1949), adaptado e traduzido.

Desse modo, um código seria um sistema no qual um sinal particular sempre terá o mesmo significado. Exemplos clássicos de comunicação codificada são semáforos, nos quais a luz vermelha sempre significará “pare” e verde sempre indicará livre passagem, ou também o código Morse que, como indicado pelo nome, transforma letras e algarismos em pulsos de maneira direta e sem variações.

É interessante notar que essa formulação não foi feita para ser aplicada à comunicação humana, mas sim inspirada nos avanços das telecomunicações da época, tais como a televisão e as então denominadas “máquinas de computação”. Grande parte do artigo original de Shannon e Weaver (1949) consiste não apenas em descrever esse sistema matemático, mas também em classifica-lo de acordo com o meio usado, seja por telégrafo, rádio ou afins, criando teoremas e fórmulas matemáticas de acordo com cada mídia. Entretanto, isso não impediu muitos de aplicarem esse modelo à comunicação verbal humana, conforme descrevem Sperber e Wilson (1995, p. 6), tornando esse modo de pensar algo muito enraizado na cultura ocidental.

O mérito dessa aplicação é evidente: enunciados de fato comunicam ideias, portanto, teorias que expliquem como ideias são codificadas poderiam explicar a comunicação. De um ponto de vista semiótico, a existência de um código subjacente é a única explicação plausível para a comunicação. O defeito, entretanto, encontra-se em sua insuficiência descritiva: a compreensão por parte de um receptor envolve mais do que simples decodificação de um sinal linguístico, assim como a descrição por parte de um falante envolve mais do que simples codificação de seu pensamento.

3.1.2 O Modelo Inferencial de Comunicação

Salientou-se anteriormente o uso de metáforas para explicar o sistema de codificação. Isso pois exemplos de tal insuficiência descritiva podem ser verificados nas próprias figuras de linguagem, visto que os códigos usados nessas formas de comunicação dificilmente correspondem a um único significado e, caso assim correspondessem, não se classificariam como tal uso da língua por natureza. Outro exemplo da insuficiência dessa aplicação do modelo de código encontra-se na comunicação indireta e/ou vaga, na qual pode haver uma parcial ou completa ausência de código. No seguinte exemplo adaptado de Sperber e Wilson (1995, p. 26), Pedro pergunta a Antônio:

(A) *Pedro: Tudo bem contigo hoje?*

Em resposta a (A), Antônio não diz nada, apenas aponta para uma cartela de remédios em sua mesa.

Não há uma língua, regra nem convenção postulando que apontar a um objeto responda concretamente a uma pergunta aberta. Em vez disso, há evidências indiretas do pensamento de Antônio. Tendo em vista o enunciado (A), pode-se concluir que Antônio não se sente bem ao ponto de precisar de medicamentos e comunicou isso através de *implicatura* de seu pensamento. Verifica-se, então, que há um modo de comunicação puramente inferencial, não verbalizado e desprovido de código.

Em 1975¹¹, o trabalho de Grice intitulado “*Logic and Conversation*” serviu como fundação para um modelo inferencial de comunicação, pelo qual o ouvinte infere o significado do falante com base em evidências fornecidas por ele. Propõe-se, desse modo, uma alternativa ao modelo de código: um processo inferencial começa a partir de um conjunto de premissas que leva a um conjunto de conclusões logicamente resultante das premissas. Em outras palavras, a comunicação, conforme descrita pelo autor, seria um *ato de fé* na língua, mas, especialmente, fé em nosso interlocutor (MARCELISSÉ; SILVA, 2014, p. 26).

Isso, entretanto, não significa que as conversas humanas sejam uma série de observações desconexas. Muito pelo contrário, estas são caracteristicamente

¹¹ Ano original da publicação. Adiante, realiza-se referência ao *Studies in the Way of Words*, uma coleção de palestras, escritos e artigos organizada pelo próprio autor em 1989 que inclui dito artigo.

esforços cooperativos pelo menos em algum grau, nos quais cada participante reconhece um propósito ou conjunto de propósitos em comum (GRICE, 1989, p. 30), algo denominado como o Princípio da Cooperação.

3.1.2.1 O Princípio da Cooperação

De certo modo, o Princípio da Cooperação (doravante “PC”) poderia ser visto como a espinha dorsal da pragmática interferencialista. Mesmo que originalmente concebido para explicar certas instâncias limitadas da comunicação humana, as suas extensões para os estudos da teoria e prática da comunicação foram incalculáveis.

O PC é a noção de que, em toda e qualquer situação comunicativa, há uma confiança “quase-contratual” entre interlocutores (GRICE, 1989), na qual o falante fará um certo esforço para ser entendido e o ouvinte, para entendê-lo. Em um primeiro momento, isso pode parecer enganosamente simples: nada mais que uma regra de bom senso para uma comunicação inteligível. Entretanto, o autor torna pleno esse princípio ao descrever as máximas conversacionais.

Baseando-se em Kant (2001, originalmente de 1781) e sua obra *Crítica da Razão Pura*, na qual o filósofo lista quatro categorias de juízo, Grice (1989) segue para delinear 4 máximas do PC homônimas às kantianas. Estas são, resumidamente:

- Máxima da Quantidade: diz respeito a quantidade de informações a serem fornecidas. Dela, surgem:
 - Faça sua contribuição tão informativa quanto necessário;
 - Faça sua contribuição não mais informativa quanto necessário;
- Máxima da Qualidade: diz respeito a uma “supermáxima”: tente tornar sua contribuição uma verdadeira, surgindo dela duas:
 - Faça de sua contribuição uma verdadeira;
 - Não diga inverdades nem aquilo que lhe falta evidência;
- Máxima da Relação: a mais concisa, porém, que o autor reconhece como vaga e decide melhor elaborar em trabalhos posteriores:
 - Seja relevante (diga apenas o que vem ao caso);
- Máxima da Maneira, que diz respeito não ao *que* é dito, mas sim a *como* e dela surgem muitas outras:

- Seja compreensível; evite obscuridade e ambiguidade na expressão; seja breve e organizado; etc.

É interessante observar o tom das máximas: apesar de imperativas, não são “mandamentos” a serem seguidos por interlocutores, tampouco prescritivas à uma comunicação idealizada. Em vez disso, a afirmação do autor é de que comunicadores presumem por natureza que as máximas estão sendo seguidas. Desse modo, conforme explica Santos (2009, p. 50), o que a teoria griceana busca é explicar o fundo implícito a partir do qual a comunicação verbal é interpretada ao se observar o cumprimento ou não cumprimento das máximas, assim como seus efeitos na comunicação. Esse é o fundamento do autor: toda comunicação é uma atividade racional e cooperativa. A título de exemplo, podemos observar como o PC e suas máximas ocorrem em situações conversacionais tal como a seguinte:

(B) *Pedro: você vai ao happy hour hoje?*
Antônio: tenho uma prova amanhã.

A resposta de Antônio poderia parecer inapropriada, visto que não responde de fato à pergunta feita por Pedro e apresenta um fato paralelo, violando então a Máxima de Relação e a Máxima de Quantidade. Porém, situações comunicacionais assim são cotidianas e somos mais do que capazes de compreender, por meio de inferência, que Antônio de fato respondeu à pergunta: não estará presente devido a outro compromisso. Para Grice (1989), o desvio das máximas é justamente o meio de compreensão, que vai além daquilo que foi *dito* chegando àquilo que fora *implicado*. Diante tal separação, temos os conceitos de “implicatura” e “explicatura”.

3.1.2.2 Implicaturas e Explicaturas

Há o que as pessoas *dizem* e que elas *implicam*. O *dito* se refere às palavras de fato enunciadas pelo falante, o “enunciado”, ao passo que o *implicado* depende de uma série de outros fatores inferenciais em adição àquilo que é *dito*. Em outras palavras, as explicaturas (*dito*) proveem as premissas usadas para se chegar nas implicaturas (implicado).

Estas implicaturas, ainda conforme Grice (1989), podem ser divididas em dois tipos principais: implicatura convencional e implicatura conversacional. A primeira não

depende de um contexto específico, isto é, sua interpretação decorre apenas a partir da explicatura, vide o exemplo (C) a seguir:

(C) *Débora conseguiu entregar o trabalho;* [convencional]

Caso fôssemos observar apenas os valores de verdade dos enunciados acima, chegaríamos à simples conclusão de que o trabalho foi entregue por Débora. Porém, observando os grifos, vemos em (C) uma certa dificuldade implícita na construção “conseguiu + verbo no infinitivo” e pode-se inferir que houve um esforço ou demora. Dessarte, podemos classificar as implicaturas convencionais como um conteúdo codificado, transparente e condicionado a verdade (HORN, 2012, p. 82).

Já as implicaturas conversacionais são aquelas que dependem de um contexto e, visto que são o enfoque do texto de Grice (1989), trazemos aqui um exemplo do próprio autor:

Suponha que A e B estejam conversando sobre um amigo C que está, atualmente, trabalhando num banco. A pergunta a B como C está se saindo em seu emprego e B retruca: *Oh, muito bem, eu acho; ele gosta de seus colegas e ainda não foi preso.* (op. cit., tradução nossa, grifos conforme o original).

Para A interpretar o que B quis dizer, é necessário recorrer a alguns processos mentais inferenciais, visto que as palavras usadas diferem daquilo que foi realmente comunicado. Seria possível interpretar que C pode se render à tentação de roubar algum dinheiro ou talvez que seus colegas sejam irritantes, levando C a agredi-los, assim como outras interpretações. Entretanto, mesmo com muitas possibilidades, será desnecessário para B perguntar qual o significado adicional das palavras de A, visto que, para essas duas pessoas, o contexto é claro, sendo evidente que não era uma mera afirmação de que C não foi preso. Tal significado adicional é uma implicatura conversacional: aquela dependente de contexto para ser compreendida.

Ainda para Grice (1989), as implicaturas conversacionais podem ter duas variedades: as generalizadas e as particularizadas. Quando uma implicatura conversacional não requer conhecimento do locutor para ser entendido e tudo está no contexto do enunciado em si, seria então uma inferência denominada como *implicatura conversacional generalizada*. Já uma que requer conhecimentos muito específicos e particulares, sejam eles tempo, espaço, situação, interlocutores etc. para

ser entendida, seria uma *implicatura conversacional particularizada*. Vejamos os exemplos a seguir adaptados de Clark (2013):

(D) *Quebrei um dedo*; [generalizada]

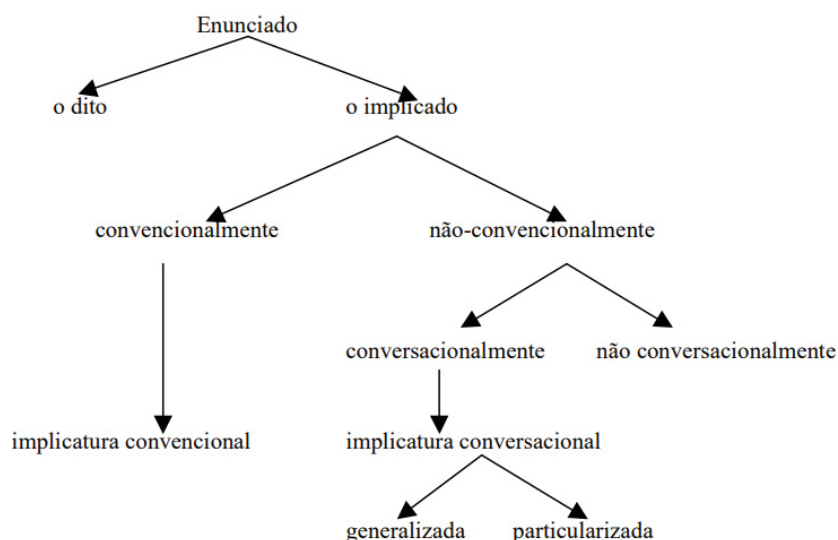
(E) *Rafael é um produtor de cinema* [particularizada]

Em (D), poderíamos assumir que o dedo quebrado pertence, de maneira biológica, ao autor do enunciado. Essa implicatura, entretanto, seria “cancelada” caso tivéssemos o conhecimento contextual de que o falante é um escultor trabalhando em uma estátua humana ou também caso o autor prossiga a afirmar que o dedo pertencia a outrem. Esse processo, ainda que dependente de conhecimentos, crenças, valores etc. do falante e do ouvinte, permite aos interlocutores atribuir e processar significados implícitos do enunciado. Desse modo, explica Santos (2009, p. 41): “é um tipo de inferência que não exige grandes esforços de processamento por parte dos interlocutores, uma vez que tudo pode ser encontrado no contexto do enunciado”.

No exemplo (E) é mais difícil extrairmos algum significado adicional apenas do enunciado, sendo uma simples afirmação. Entretanto, se o ouvinte desse enunciado for um aspirante a roteirista de cinema, fica claro que o falante está sugerindo um engajamento entre os demais. Tal implicatura não é generalizada, pois decorre apenas de presunções contextuais específicas, isto é, particularizadas.

A Figura 2 a seguir sintetiza os conceitos elencados até aqui:

Figura 2 – Visão griceana da comunicação



Fonte: Santos (2009).

Por fim, é importante salientar o conceito chave de Grice (1989): o ato de compreender enunciados é uma atividade racional na qual fazemos inferências sobre as intenções do comunicador. Além disso, tal classificação para as implicaturas, dividindo-as entre convencionais e conversacionais, generalizadas e particularizadas, já foi muito questionada, inclusive ao ponto dos próprios autores da Teoria da Relevância negarem que elas existem na forma como postulada por Grice (1989), questionando especificamente a caracterização do que é implícito e explícito (SPERBER; WILSON, 1995, p. 182).

Não obstante, a abordagem griceana foi fundamental para a pragmática linguística, ao ponto de haver quem afirme que quase todos os trabalhos nesse campo existem como um desenvolvimento ou uma crítica dela. Já Teoria da Relevância faz ambos, desenvolvendo novos princípios e reformulando as máximas.

3.2 A TEORIA DA RELEVÂNCIA

A Máxima de Relação elencada na subseção anterior era a menor e menos descrita de todas: Grice (1989) a reconhece como vaga e decide a elaborar em trabalhos posteriores. Logicamente, tais trabalhos posteriores do autor deveriam ter sido elencados no presente estudo, mas não foram. Conforme descreve Clark (2013, p. 58), mesmo tendo escrito posteriormente sobre as máximas, o Grice não alcançou uma definição clara do que seria “relevância” além do significado cotidiano da palavra, nas linhas de “ter a ver com o tópico em mãos”.

Complementando isso, no exemplo (B), tanto a Máxima de Relação como a Máxima de Quantidade foram colocadas como violadas na resposta. Isso pois, de um certo ponto de vista, podem ser entendidas como redundantes: ao se responder com informações não pertinentes à pergunta, a resposta já foi “mais informativa que o necessário”.

Partindo de observações semelhantes, Sperber e Wilson (1995) desenvolvem a Teoria da Relevância. Conforme o próprio nome indica, parte-se justamente da pouco desenvolvida máxima griceana, “seja relevante”. Finalmente “relevância” será definida, colocando a máxima da relação como fundamental à comunicação e ainda tendo em vista resolver uma das principais afirmações griceanas: a característica essencial da maior parte da comunicação humana, verbal e não verbal, é a expressão e o reconhecimento de intenções (SPERBER; WILSON, 2008, p. 108).

3.2.1 União do Modelo de Código e do Inferencial: Ostensivo-Inferencial

O primeiro passo para o desenvolvimento da TR foi reconhecer que o modelo inferencial, por si só, também é insuficiente para descrever a comunicação humana. Para os autores, situações de completa ausência de código o exemplo (A) são raras e ideias transmitidas dessa maneira são, em geral, muito simples: “a maioria dos casos de comunicação envolve algum uso de código e, caso alguém fosse descrever a comunicação apenas como inferência, estaria esse então incumbido com a tarefa de “redescrever” a codificação e a decodificação em termos inferenciais (SPERBER; WILSON, 1995, p. 26, tradução nossa).

Não obstante, o fato de se usar um código não significa então que o processo se encaixe inteiramente no modelo de código. Desse modo, também descrevem: “formas complexas de comunicação podem combinar ambos os modelos” (SPERBER; WILSON, 1995, p. 27, tradução nossa). O ouvinte é perfeitamente capaz de inferir as intenções do falante com auxílio das informações codificadas linguisticamente, isto é, explicaturas, visto que um enunciado é uma evidência codificada linguisticamente.

Dessarte, os autores sugerem, como ponto de partida, unir esses dois modelos. A capacidade de inferir é vista como a principal faculdade mental humana, seja para a comunicação verbal ou não verbal. Mas seu diferencial não é a presença ou ausência de inferência ou código, mas sim os diferentes graus de explicitação, os quais atingem um máximo em expressões verbais. Conforme os autores: “a comunicação linguística é a forma mais forte possível de comunicação: introduz um elemento de explicitude no qual a comunicação não verbal nunca poderia ser mais do que implícita” (SPERBER; WILSON, 1995, p. 175, tradução nossa).

Assim, temos dois processos distintos: as representações semânticas, explicaturas, que são o “*output*” do modo linguístico da mente e os pensamentos com formas proposicionais derivadas de tais representações semânticas por meio de inferência em adição às informações e suposições contextuais que auxiliam a interpretação. Essa postura vincula a comunicação humana à cognição em vez do código, mas sem o descartar. O modelo proposto por Sperber e Wilson (1995) defende, então, a existência de duas propriedades conjugadas e indissociáveis da comunicação humana: ser *ostensiva* por parte do comunicador e ser *inferencial* por parte do ouvinte. Baseados nesses conceitos, os autores propõem o *modelo ostensivo-inferencial*.

3.2.2 Contexto, Ambiente Cognitivo e Manifestação Mútua

De maneira direta, Sperber e Wilson fazem algo que muitas vertentes da linguística, incluindo aquelas que os antecederam, não fizeram: forneceram uma definição concisa, mas concreta ao *contexto*: “conjunto de premissas usado ao se interpretar um enunciado” (SPERBER; WILSON, 1995, p. 15, tradução nossa). Dessa forma, o “contexto” não seria apenas o ambiente externo, físico no qual o enunciado foi produzido, tampouco apenas as informações que o antecedem, mas sim um construto psicológico do próprio ouvinte (o contexto interno) formado por um subconjunto de suposições que afetam a interpretação do enunciado. Em outras palavras, o contexto consiste nas suposições sobre o mundo em vez do mundo propriamente dito.

Ao leitor incipiente, tal definição de contexto como algo interno pode parecer contraintuitiva. No entanto, tendo em vista que a interpretação de um enunciado acontece dentro da mente de um indivíduo, resulta-se logicamente que esse “dentro” seja visto como o *de facto* contexto do ato interpretativo.

Assim, sem se limitar ao ambiente físico e às informações precedentes, diversos outros fatores podem influenciar a interpretação: expectativas sobre o futuro, hipóteses científicas, crenças religiosas, memórias, experiências, presunções do ouvinte quanto ao falante sobre todas essas coisas e incontáveis outros fatores, incluindo os contemplados no presente trabalho: conhecimentos técnicos e jurídicos. A soma desses fatores é o que os autores chamam de “ambiente cognitivo”.

Sperber e Wilson (1995) argumentam que, apesar de todos os seres humanos viverem em um mesmo mundo físico a partir do qual derivam informações constantemente, estes jamais constroem as mesmas representações mentais desse mundo. Os ambientes físicos diferem, assim como as capacidades cognitivas, memórias, experiências, capacidades perceptuais e assim por diante. Portanto, os autores definem um ambiente cognitivo como o “conjunto de fatos manifestos a um indivíduo perante um enunciado” (SPERBER; WILSON, 1995, p. 39, tradução nossa), o contexto sendo assim uma parte de seu ambiente cognitivo.

Um fato é manifesto a um indivíduo na medida em que o ele é capaz de representá-lo e aceitar sua representação como verdadeira ou provavelmente verdadeira (SPERBER; WILSON, 1995, p. 39). Interpreta-se como um conjunto de fatos não apenas aqueles dos quais o indivíduo tem consciência, mas também

aqueles dos quais ele é capaz de ter consciência. Isso também pode ter graus: citando um exemplo de Clark (2013), ouvir um som de água na janela leva-se a pensar que está chovendo (sendo esta uma manifestação), mas, ao ver a chuva por uma janela, então este fato ficará ainda mais manifesto, dado que está mais evidenciado.

Tendo em vista, portanto, a singularidade de cada ambiente cognitivo, é evidente que duas pessoas poderiam partilhar de um dado ambiente apenas até certo ponto, mas jamais inteiramente. Esse ambiente partilhado é denominado como *ambiente cognitivo mutuamente manifesto* e, dentro dele, toda suposição manifesta é chamada de “manifestação mútua”.

Assim, para que a comunicação ocorra, não basta que haja interseção entre ambientes cognitivos, tornando-os mútuos: é necessário também que haja uma manifestação mútua por parte de falante e de ouvinte.

Exemplifica-se como algo pode ser manifesto, mas não *mutualmente* manifesto ao retomar o exemplo de Clark (2013): se, ao ouvir som de água, houver mais uma pessoa distraída ali presente, pode-se concluir que ela não ouviu o som, podendo este não estar manifesto a ambos. Exemplos clássicos incluem casos nos quais duas pessoas sabem de algo, mas uma não sabe se a outra sabe desse algo. Para que seja mutuo, portanto, não basta existir: é necessário que se manifeste e seja notado.

Estes conceitos de contexto, ambiente cognitivo e manifestação mútua são importantes para o ato tradutório, visto que o processo da tradução, conforme veremos adiante na descrição das teorias de Gutt (2000), consiste em reconstruir estes ambientes e manifestações tanto do texto fonte e seus autores como do texto alvo e seus leitores.

É evidente que, conforme a pragmática cognitiva, princípios cognitivos como conhecimento prévio, intenções, expectativas e crenças governam tanto a formulação linguística do falante como os processos inferenciais de interpretação do ouvinte, algo ainda mais evidenciado na tradução especializada (SCARPA, 2019, p. 279, tradução nossa) visto que lida com textos com ênfase na informação transmitida através da linguagem especializada.

3.2.3 O Princípio Cognitivo, o Princípio Comunicativo e o Princípio da Relevância

O ambiente cognitivo é o conjunto de suposições que o indivíduo tem disponível e ao qual ele recorre ao processar informações. Entretanto, isso ainda não explica por completo o ato de interpretação, restando a questão: se um dado ambiente cognitivo pode ser tão vasto ao ponto de conter uma quantidade enorme de informações, como um ouvinte consegue escolher (isto é, inferir) qual foi a ostensão pretendida pelo falante dentre tantas suposições possíveis?

Uma possível resposta deve considerar um aspecto importante da cognição humana: a otimização de recursos. Segundo Sperber e Wilson (1995), essa otimização procura manter o esforço despendido ao mínimo, ao passo que se procura obter o maior benefício desse esforço. Dessarte, temos o Princípio Cognitivo da TR: a cognição humana tende a se orientar para a maximização da relevância.

Em qualquer momento, estamos sendo constantemente alimentados com estímulos verbais e não verbais. O som do ônibus passando na rua, do vento na janela, pessoas conversando, o autofalante do “carro do sonho”, entre uma amplitude de outros sons que muitas vezes não são sequer percebidos, sendo logo descartados. Assim se dá a maximização da relevância: processar todos estes estímulos causaria uma sobrecarga, portanto, processamos aqueles que veiculem significado e que valham a pena de serem integrados ao nosso conhecimento de mundo.

Essa maximização ocorre da seguinte maneira: o contexto a ser usado para interpretar um enunciado constitui parte do ambiente cognitivo mutuamente partilhado entre o falante e o ouvinte. Os diferentes graus de acessibilidade das informações e do contexto a serem usados devem ser elencados: há informações antigas cujo custo de processamento não se compensa. Do mesmo modo, há informações novas, mas que não apresentam conexões com a representação de mundo do indivíduo, a quais oferecem pouco benefício ao processá-las. Por fim, há informações que são novas e também apresentam relação com informações antigas: estas derivam informações ainda mais novas que só seriam possíveis com a combinação de premissas velhas com inéditas.

Segundo os autores, quando o processamento de uma informação nova ocasiona tal efeito multiplicador, ela será então *relevante*. Quanto maior o efeito multiplicador, maior a relevância: a relação entre esforço e efeito no processamento

de informações é fundamental para essa definição. Finalmente, então, encontramos a definição de “relevância” que Grice (1989) deixou vaga na sua Máxima da Relação:

Relevância:

Condição de extensão 1: uma suposição é relevante em um contexto na medida em que seus efeitos contextuais nesse contexto sejam grandes.

Condição de extensão 2: uma suposição é relevante em um contexto na medida em que o esforço requerido para processá-la nesse contexto seja pequeno (SPERBER; WILSON, 1995, p. 125, tradução nossa).

Da mesma maneira que temos o “contexto” na TR como uma definição orientada à mente, temos também a relevância como uma propriedade cognitiva. Nela, a entrada de informações vale a pena de ser processada em termos de esforço de processamento, procurando a *relevância ótima*.

Uma vez definida a Relevância e o Contexto dentro da TR, há então o Princípio Comunicativo: “todo ato de comunicação ostensiva comunica uma presunção de sua própria relevância ótima” (SPERBER; WILSON, 1995, p. 158, tradução nossa). Um falante tem um comportamento ostensivo e deseja comunicar algo, portanto, demonstra sua intenção em fazê-lo. Um ouvinte, por sua vez, tem um comportamento inferencial e processa as informações intencionadas pelo falante.

Tal comportamento ostensivo-inferencial é guiado pelo Princípio da Relevância: um enunciado tem que atingir efeitos contextuais adequados e manter mínimo o esforço despendido. A presunção de relevância ótima consiste em dois pontos: “a) O estímulo ostensivo é relevante o suficiente para que valha a pena o esforço do ouvinte em processá-lo; b) O estímulo ostensivo é o mais relevante compatível com as habilidades e preferências do comunicador” (SPERBER; WILSON, 1995, p. 270, tradução nossa).

Isso significa que o ouvinte deve esperar um nível de relevância alto o suficiente para justificar atender ao estímulo, o qual será, por sua vez, o maior nível de relevância que o comunicador for capaz de atingir. Uma vez aplicada à tradução, a relação falante-ouvinte será mais complexa, visto que haverá mais atores em jogo: autor do Texto Fonte, leitor do Texto Fonte, tradutor que gera o Texto Alvo e leitor do Texto Alvo. Isso torna a busca pela relevância ótima de todos esses elementos a tarefa do tradutor: ao traduzir, deve-se trazer informações que serão otimamente relevantes para aqueles contextos em particular (GUTT, 2000, p. 120).

3.2.4 Uso Descritivo, Uso Interpretativo e Semelhança Interpretativa

Um conceito que será chave para a aplicação da TR à tradução, especialmente para nossa segunda hipótese, ao conceituar a tradução de patentes dentro do arcabouço, é o uso descritivo e interpretativo da linguagem.

Nos termos da TR, um pensamento é uma representação mental que pode ter uma forma proposicional. Esta forma pode representar um estado de coisas verdadeiro ou percebido como verdadeiro, caracterizando assim o *uso descritivo* da língua. Já o uso interpretativo seria aquele cuja a representação não se relaciona apenas ou diretamente ao estado das coisas, mas sim a outras representações, as quais, por sua vez, têm suas formas proposicionais. Vide o exemplo adaptado de Clark (2013):

- (F) *Lucas: o que foi que Antônio disse?*
 Pedro: a comida estava ótima!

Em (F) há informações codificadas e inferidas. Se vista como uso descritivo da linguagem, a fala de Pedro será então uma interjeição que ignora a pergunta de Lucas, apontando uma percepção ou opinião do falante. Em contramão, se vista como uso interpretativo, será uma resposta à pergunta, apontando a fala de terceiros. Ao realizar esse apontamento, cria-se uma forma proposicional que se assemelha a outra: a resposta de Pedro reproduz a fala de Antônio e ambos os enunciados podem ser interpretados de maneira semelhante.

Essa semelhança entre interpretações nos leva ao conceito de *semelhança interpretativa*. Uma representação não é processada apenas em virtude de se considerá-la falsa ou verdadeira em um vácuo, mas sim por apresentar semelhança com alguma outra representação já conhecida. A semelhança interpretativa ocorre quando uma representação tem uma forma proposicional em virtude de semelhança entre duas formas proposicionais. Neste caso, diz-se que a primeira representação é uma interpretação da segunda ou que é usada interpretativamente (SPERBER; WILSON, 1995, p. 229, tradução nossa).

As propriedades que operam a semelhança interpretativa são a explicatura e a implicatura descritas acima, visto que ela ocorre quando as formas proposicionais partilham suas implicações analíticas e contextuais em um dado contexto. Já a própria

operação se dá pelo Princípio da Relevância: a primeira interpretação de um enunciado consistente com o PR será aquela pretendida pelo comunicador.

Visto que as suposições que se pretende veicular com um enunciado consistem em explicaturas e/ou implicaturas, pode se afirmar que dois estímulos ostensivos se assemelham interpretativamente no mesmo grau em que partilham suas explicaturas e/ou implicaturas (GUTT, 2000, p. 46, tradução nossa). Em sua forma mais básica, a tradução consiste em restaurar algo o que foi dito em uma língua em outra língua, portanto, fica evidente que se encaixa no uso interpretativo da língua.

3.3 DESCRIÇÃO DA TEORIA DE GUTT (2000)

Até o momento, tratamos da TR em um contexto monolíngue. Entretanto, a partir de agora, veremos como será sua aplicação na comunicação interlingual conforme Ernst-August Gutt (2000) em sua obra *Translation and Relevance: Cognition and Context*¹², descrevendo sua teoria.

Aqui, o próprio ato da tradução (não apenas o texto traduzido em si) é visto como uso interpretativo da linguagem, dado que o tradutor consegue atingir a relevância na medida em que consegue informar aquilo que foi dito no Texto Fonte à audiência do Texto Alvo (doravante, TF e TA, respectivamente). Além disso, o autor afirma que “o texto efetivamente traduzido é aquele que, na língua alvo, assemelhe-se interpretativamente àquele da língua fonte” (GUTT, 2000, p. 210) e “a tradução em si é o ato comunicativo entre tradutor e leitor da tradução” (p. 213, traduções nossas).

Conforme sua teoria, o ato tradutório é visto além de questões exclusivamente linguísticas, culturais ou subjetivas baseadas apenas em escolhas individuais do tradutor. O primeiro capítulo da obra de Gutt (2000) consiste em elencar diversas teorias da tradução e rejeitar suas preposições, principalmente a noção de “equivalência” na tradução: o autor a descreve como “completamente inadequada” (p. 27, tradução nossa) por não haver limites quanto à possibilidade de tipos de equivalências que podem ser estabelecidas e cada decisão tradutória precisaria de sua própria teoria de equivalência.

¹² Primeiramente publicada em 1991 como tese de doutorado e posteriormente como livro em 2000 com atualizações a conceitos chave. As referências aqui serão ao livro.

Como solução a este impasse, Gutt (2000) propõe a semelhança interpretativa como fundamental à tradução: o uso interpretativo da linguagem pode gerar semelhanças entre formas proposicionais distintas que tenham propriedades lógicas em comum, gerando assim efeitos contextuais semelhantes a partir de sua interface. Retomando os conceitos da explicatura e implicatura, dois estímulos ostensivos, um original e outro traduzido, partilham de semelhança interpretativa quando também partilham tanto explicaturas como implicaturas em suas respectivas línguas.

Desse modo, portanto, cruza-se o limiar da simples sobreposição das características textuais e semânticas entre TF e TA em direção a possíveis interpretações que cada uma comunicou, considerando as atividades de cunho interpretativo nos enunciados do TF do TA e a avaliação das similaridades e dissonâncias entre tais interpretações. Tal tarefa é alcançada à medida em que o tradutor se aproxima do ambiente cognitivo do TF e qualquer distância entre estes configura tarefas adicionais: será necessário reconstruir o ambiente cognitivo mutuamente partilhado pelo comunicador original e sua audiência, assim como determinar quais partes daquele ambiente cognitivo mutuamente partilhado serviram de contexto para a comunicação original (GUTT, 2000, p. 168).

Dessarte, tradução compreende mudanças de múltiplas ordens que direcionam o entendimento de um enunciado onde o Princípio da Relevância serve como elo entre traduções. Isso pois autores, assim como tradutores, realizam escolhas que julgam como mais adequadas ao seu propósito comunicativo, determinando o contexto interpretativo em relação à língua na qual determinada obra e/ou tradução são produzidas. Nas subseções a seguir, sua teoria será descrita para, em seguida, ser aplicada ao objeto.

3.3.1 Uso Interpretativo e Tradução de patentes

Ao descrever a tradução como um uso interpretativo da linguagem, Gutt (2000) descarta o uso descritivo interlingual como uma instância de tradução, desconsiderando casos nos quais o TA seria mais incidental do que crucial para com o TF. Em outras palavras, isso ocorreria quando o texto original não requer uma reprodução fidedigna em outra língua, servindo mais como orientação para uma segunda redação do que um texto balizador.

Um exemplo evidente disso seriam as transformações dos textos de propaganda e *marketing*: é comum ver essa tarefa sendo descrita como “localização”, pois não se trata apenas de traduzir uma campanha publicitária, mas considerar os estímulos apropriados do local onde os enunciados são recebidos. O produto final pode divergir em todos os aspectos linguísticos do original, o qual se torna uma “sugestão” e a tradução, uma espécie de paráfrase entre línguas.

Outro exemplo dado pelo autor é a tradução de manuais de instrução quando se recomenda “esquecer” o original e produzir um texto na língua alvo que apenas cumpra a função pretendida. Vejamos: para um brasileiro operador de uma máquina importada, a existência de um manual em alemão lhe seria indiferente; em vez disso, o interesse recai apenas em aprender a usar tal maquinário que veio da Alemanha e, portanto, também será o interesse do tradutor apenas produzir um texto adequado para essa instrução.

Traduções dessa natureza priorizariam a implicatura, colocando a explicatura em segundo plano ou até mesmo desconsiderando-a completamente, visto que o tradutor “tem a liberdade de realizar quaisquer alterações que achar necessário no texto visto que cumpram a tarefa de informar” (GUTT, 2000, p. 78, tradução nossa). Além disso, haveria ainda casos nos quais o princípio da relevância é partilhado entre tradutor e escritor original: é comum textos serem escritos desde sua concepção com a tradução em mente, de modo a alcançarem um público alvo maior

Por meio dessa descrição e dos exemplos dados, o autor implica as traduções técnicas como uso descritivo interlingual, portanto, não observadas por sua teoria. Diante dessa visão, seria natural ao leitor incipiente pensar no caso da tradução de patentes como tal, visto que também lida com documentos técnicos que usam de linguagem descritiva para atingir seus objetivos, sendo finalmente lidos por técnicos em seu campo de especialidade. Isso não está totalmente errado, pois de fato são textos regidos legalmente por princípios de nacionalidade e que carregam essas características de objetividade.

Cabe aqui salientar que o Gutt (2000) aquiesce no mesmo enaltecimento da tradução do texto literário acima daquela do texto técnico que é comum a tantos outros teóricos do campo, chegando ao ponto de dizer que uma “teoria da tradução não precisa se preocupar com tais casos” (p. 68, tradução nossa).

Em contramão, visto que aplicamos a teoria do autor neste objeto, argumenta-se a primeira hipótese deste estudo: a tradução de patentes se encaixa no uso

interpretativo da língua, cobrindo esse lapso possivelmente proposital de sua teoria no que tange à tradução de textos técnico-científicos.

Isso ocorre pois, no caso dos pedidos de patente, há questões particulares relacionadas a escopo de proteção e entendimento por parte das Autarquias que fazem com que o original não seja apenas uma “sugestão” para a tradução. Pelo contrário: o teor linguístico do TF é de suma importância, pois tradutor patentário não pode tomar as tais liberdades de alteração, considerando tanto as explicaturas como as implicaturas durante o ato de tradução. Além disso, o Princípio de Territorialidade é um princípio totalmente jurídico, isto é, diz respeito ao *status* da patente enquanto documento legal, reconhecido pelo Estado, e não à redação, ainda menos ao ato de sua tradução enquanto instância linguística.

Essas questões particulares serão mais bem delineadas no próximo capítulo, mas, de maneira resumida, uma patente sempre buscará o maior escopo de proteção possível, algo que depende não apenas da invenção propriamente dita, mas também de *como* essa invenção é descrita, isto é, de suas explicaturas. Conforme descreve Tsai (2017, p. 441), é comum que decisões legais sejam mais influenciadas pela descrição da invenção do que a tecnologia ali descrita. Desvios nessa descrição podem resultar em limitação de escopo (CHISUM; FARMER, 2008, p. 289) fazendo com que a tradução desses textos se ocupe com tanto as explicaturas como as implicaturas e, por conseguinte, encaixe-se como uso interpretativo da língua segundo a própria descrição de Gutt (2000).

3.3.2 Semelhança Ótima e Fidelidade

Ao afirmar que a tradução é um uso interpretativo interlingual, Gutt (2000) diz que o princípio de relevância ótima implica o conceito de semelhança ótima:

[A]quilo que o falante pretende veicular é (a) presumido como se assemelhando interpretativamente ao original – caso contrário, isto não seria uma instância de uso interpretativo – e (b) a semelhança evidente deve ser consistente com a presunção de relevância ótima, isto é, espera-se que tenha efeitos contextuais adequados sem esforço processual desnecessário (GUTT, 2000, p. 106, tradução nossa)

Seguindo esta noção de semelhança ótima, o enunciado de um TA deve se assemelhar suficientemente ao enunciado do TF em aspectos relevantes. Isto é, deve transmitir não apenas a interpretação que o enunciador desejou transmitir, mas

também transmitir como essa interpretação foi expressa, levando o leitor à interpretação pretendida sem esforços processuais desnecessário ou pelo menos tão necessários quanto no original. Desse modo, o autor propõe a noção de fidelidade:

Estas condições parecem fornecer precisamente o que tradutores e teóricos da tradução estavam procurando: determinar em quais aspectos a tradução deve se assemelhar ao original – apenas nesses aspectos pode se esperar que se torne adequadamente relevante à audiência da língua receptora. Essas condições determinam também que a tradução deve ser clara e natural em sua expressão, no sentido de que não deve ser desnecessariamente difícil de entender (GUTT, 2000, 2000, p. 107, tradução nossa).

Durante a tomada de decisões do tradutor há uma busca pela relevância de seu leitor. Busca-se atingir um efeito contextual entre uma forma proposicional na língua de partida e seu correspondente na língua de chegada, em outras palavras, uma forma proposicional semelhante àquela originalmente veiculada. Mas, em geral, o tradutor não tem acesso direto ao ambiente cognitivo de seu leitor nem do autor, apenas a um conjunto de presunções acerca desses ambientes cognitivos, o qual pode nem sempre estar correto.

Desse modo, a noção de fidelidade deve ser aplicada tanto ao texto quanto ao contexto. Ao texto, pois o uso interpretativo vai conectar a intenção comunicativa do tradutor à interpretação pretendida do texto original; ao contexto, por sua vez, “pois a busca por consistência com o princípio da relevância sempre engloba o ambiente cognitivo particular da audiência endereçada” (GUTT, 2000 p. 128, tradução nossa).

3.3.3 Metarrepresentação

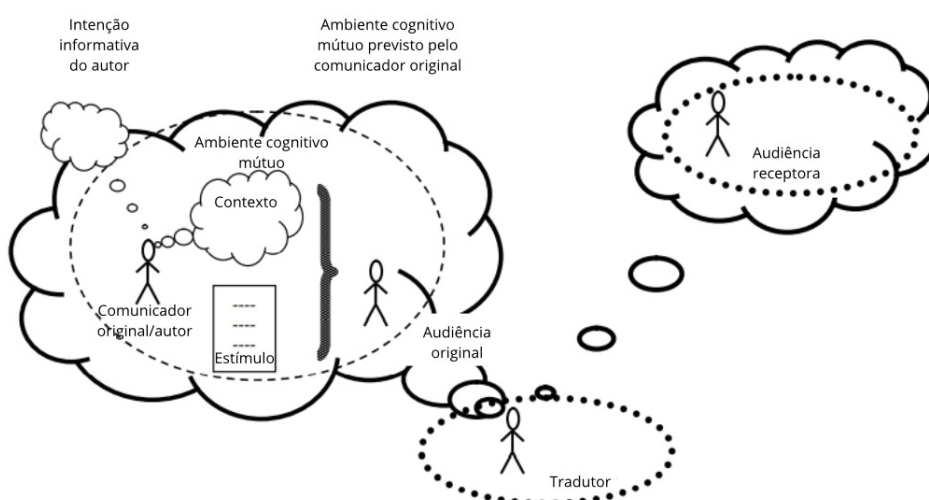
Outro fenômeno contemplado pela TR e observado na tarefa tradutória é aquilo que Gutt (2004) atribui à “metarrepresentação” na tradução. Da mesma maneira que a metalinguagem é a linguagem sobre a linguagem, a metarrepresentação envolve representações de representações. Tal ato possibilita que os interlocutores coordenem suas crenças mútuas em uma comunicação bem-sucedida (DOMINGOS, 2016). É uma “sofisticação adicional” para comunicação: uma vez que comunicador e receptor não partilham de um ambiente cognitivo mútuo, faz-se necessário “*pensar o que o outro pensa*” (GUTT, 2004, p. 4, tradução nossa).

Metarrepresentação, portanto, desempenha um papel fundamental em toda comunicação. Isso pois, para avaliar o ambiente cognitivo da outra parte, tanto

comunicador como receptor precisam ser capazes de representar os pensamentos um do outro, isto é, metarrepresenta-los. Conforme descreve Wilson (2012): “uma metarrepresentação é uma representação de uma representação: uma representação de ordem superior com uma representação de ordem inferior embarcada dentro de si” (p. 127, tradução nossa). Uma vez que a tradução é uma instancia da comunicação, será natural, portanto, que a metarrepresentação também desempenhe um papel importante fundamental ao tradutor.

Para mais bem ilustrar a metarrepresentação tanto na comunicação inferencial como na tradução, temos o seguinte esquema:

Figura 3 – Metarrepresentação na tradução



Fonte: adaptado e traduzido de Gutt (2004)

Primeiramente, à esquerda, temos o comunicador original com sua intenção informativa. Para transmiti-la à audiência, ele gera um estímulo verbal ou não verbal. A audiência, ao se deparar com tal estímulo, infere (representado pelo colchete) os pensamentos do comunicador usando o estímulo e informações provenientes do ambiente partilhado mútuo. Essa bolha contém uma ilustração da comunicação inferencial tal como ocorre entre duas pessoas.

Já a própria bolha se trata de uma metarrepresentação realizada por um tradutor, o terceiro elemento humano do quadro. Conforme Gutt (2004, p. 5, tradução nossa), o “tradutor não pode usar apenas seu próprio ambiente cognitivo como base para entender o estímulo original”, portanto, precisa metarrepresentar o ambiente partilhado entre comunicador e audiência. Caso contrário, alcançaria interpretações erradas. Mas esta não é única metarrepresentação ocorrendo durante o ato tradutório:

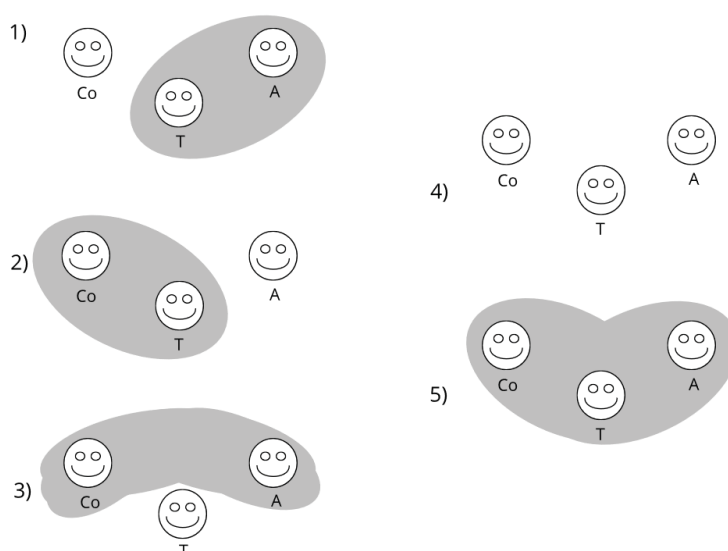
conforme explica Domingos (2016, p. 53), esta é uma circunstância que ganha proporções maiores quando observada no ato tradutório, pois se trata de uma tarefa dupla de metarrepresentar metarrepresentações. Isso pois o propósito da tradução é comunicar-se com uma audiência ainda distinta dos outros três atores elencados até então, o qual terá um ambiente cognitivo ainda diferente que precisa ser previsto pelo tradutor para que sua tradução seja bem aceita.

Este ato de dupla metarrepresentação realizado pelo tradutor, portanto, desempenha um papel crucial na tradução, visto que esta é o produto da metarreflexão empreendida pelo tradutor como intuito de reconstruir o ambiente cognitivo tanto para o TF como para o TA. Subseções do capítulo a seguir descrevem como tal tarefa é empreendida pelo tradutor patentário e quais são os resultados dela.

3.3.4 As Configurações de Ambientes Cognitivos

Conforme o exposto, a diferença entre ambientes cognitivos influencia o processo de tradução. Para Gutt (2004), há cinco configurações nas relações dos ambientes cognitivos entre comunicador (Co), tradutor (T) e audiência (A). Tais configurações do autor são visualmente demonstradas na Figura 3 adiante.

Figura 4 – Configurações do ambiente cognitivo mútuo na tradução



Fonte: adaptado de GUTT (2004).

Aqui, temos seguintes configurações:

1) tradutor e receptor partilham um ambiente cognitivo mútuo diferente do comunicador. Este é o caso quando o tradutor e sua audiência são membros de uma

mesma comunidade linguística diferente daquela do comunicador original, algo comum na tradução literária e/ou de textos antigos;

2) comunicador e tradutor partilham um ambiente cognitivo mútuo diferente do receptor. Por exemplo, quando o tradutor leva um TF de sua língua materna para uma língua estrangeira (muitas vezes denominada na indústria como “versão”);

3) comunicador e receptor partilham um ambiente cognitivo mútuo diferente do tradutor. Caso comum em conferências, por exemplo, nas quais um palestrante perito em um dado assunto fala para uma comunidade de outros peritos através de um intérprete que não é versado em tal assunto;

4) nenhum dos envolvidos partilham um ambiente cognitivo mútuo. São casos mais extremos como, por exemplo, de um missionário levando um texto bíblico a uma tribo indígena sem falar sua língua; e

5) comunicador, tradutor e receptor partilham um ambiente cognitivo mútuo. Este caso seria o ideal em termos de ambientes cognitivos, no qual um tradutor o tradutor é versado naquilo que traduz também se comunicando com outros versados.

Este esquema de Gutt (2000) é muito conveniente, pois coloca as traduções em “caixinhas” de acordo com os ambientes cognitivos. Entretanto, em um primeiro momento, seria difícil classificar a tradução de patentes em apenas uma dessas configurações devido à variedade de conhecimentos agregados em um único gênero textual. Conforme aponta Larroyed (2019, p. 50) e também ressaltado por Tsai (2017, p. 433), a patente está na fronteira entre a linguagem científica e jurídica, com características de ambos e incontáveis subcategorias muito diversas dentro destes, levando o tradutor a lidar com no mínimo dois sistemas de comunicação distintos dentro do mesmo texto.

Além disso, um pedido de patente pode englobar as mais diversas áreas tecnológicas. Para contemplar tal variedade, basta observar a Classificação Internacional de Patentes (IPC) usada pelo INPI¹³, a qual possui mais de 70 mil grupos de com centenas de classificações e subclassificações entre as mais diversas aplicações de química, farmacêutica, engenharia, mecânica, telecomunicações, entre outros. Desse modo, é importante ressaltar o papel do tradutor patentário não apenas

¹³ Disponível em: <https://bit.ly/3o8A1HB>. Acesso em: 12 de ago. de 2021.

como um conhecedor do meio patentário em si, mas também como alguém qualificado para lidar com os conhecimentos altamente especializados dentro do documento.

No que diz respeito ao lado “jurídico” da dualidade “científico-jurídica”, é comum ao tradutor de patentes estar próximo do caso 5, no qual todos os atores partilham de um ambiente cognitivo mútuo, visto que este lado engloba muitas das características de forma e estilo que tornam a patente um gênero textual. Porém, quanto à invenção propriamente dita (e consequentemente ao do teor do texto), será comum o mesmo tradutor estar mais próximo do caso 3, pois pode não ser um perito no conhecimento técnico específico do invento. Esse lado “científico” da dualidade acima difere muito entre cada pedido de patente e dificilmente um tradutor desse gênero textual se especializará em apenas um campo científico, por exemplo, apenas patentes relativas à agroquímica ou apenas à telecomunicação.

Esse estado é descrito aqui como próximo, porém não totalmente desinserido, uma vez que o tradutor também pode realizar pesquisas de modo a se inteirar no assunto do texto e alcançar a configuração de número 5 plenamente. Algo não previsto na teoria de Gutt (2000), tampouco pouco previsto em qualquer teoria da tradução precedente à explosão da internet é que, atualmente, ser tradutor também é ser pesquisador, especialmente tradutor patentário.

Abriremos um breve parêntesis na subseção a seguir para explicar esse aspecto da dissertação e desenvolver a segunda hipótese: um tradutor de patentes pode começar um trabalho de tradução dentro de uma configuração de ambientes cognitivos na qual o comunicador e receptor estão em um ambiente cognitivo mútuo diferente do seu, mas, no decorrer da tradução, pode se inteirar nesse ambiente e “caminhar” da configuração 3 em direção a 5 dentre as elencadas acima.

3.3.4.1 A Pesquisa e a Terminologia

Conforme aponta Krüger (2015, p. 46)¹⁴, textos de natureza técnica e científica são organizados em uma estrutura hierárquica de conhecimento vertical, o que engloba níveis maiores e mais profundos. Isto é, para entender esses textos, leitor precisa ter primeiramente o conhecimento na base dessa hierarquia e prosseguir por

¹⁴ Interessantemente, Krüger (2015) cita as patentes como um dos gêneros textuais mais exigentes em termos de conhecimento especializado ao realizar uma classificação das formas de comunicação “*expert-to-expert*” susceptíveis à tradução (p. 73), mas não se aprofunda no gênero.

níveis cada vez mais específicos do conhecimento exigido pelo nível de especificidade do texto em mãos. No caso de textos voltados ao público geral, em contraste, tal estrutura é mais horizontal e pode ser prontamente associada ao conhecimento de mundo do leitor, o que é outra forma de dizer que são textos mais acessíveis.

Ao tradutor de textos especializados, portanto, isso implica no fato de que não se pode contar apenas com o conhecimento de mundo para produzir uma tradução de alta qualidade, devendo-se cruzar essa distância conceitual, seja com seus próprios conhecimentos especializados ou com a pesquisa tão essencial à prática tradutória atual, tendo em vista a acessibilidade de conteúdos técnicos altamente especializados via internet.

Fatalmente, toda essa questão de conhecimento especializado será refletida na terminologia do texto. Gutt (2000, 2004) não aborda a pesquisa e a terminologia em seus trabalhos, mas podemos recorrer à Faber Bernítez (2009) que descreve a terminologia na perspectiva cognitiva e explica:

As informações em textos técnicos e científicos são codificadas em termos ou unidades de conhecimento especializado, as quais podem ser consideradas como pontos de acesso para estruturas de conhecimento mais complexas. Como tal, essas apenas marcam a ponta do iceberg. Por baixo dessas águas, há os tentáculos de um domínio conceitual suntuoso, o qual representa o conhecimento implícito subjacente às informações no texto (op. cit. p. 108, tradução nossa).

Segundo a autora, a tradução de linguagem especializada geralmente é vista por dois ângulos: de um lado, defende-se que o tradutor deva ser um especialista na técnica, tendo o nível de expertise exigido para o entendimento pleno do texto; por outro lado, defende-se que apenas o conhecimento sintático e semântico de ambas as línguas seja suficiente para produção do TA. Ainda segundo a autora, “ambos os empreendimentos estão destinados a falhar” (op. cit. p. 108), pois unidades terminológicas são compartimentos isolados, mas sim de estruturas sintáticas e pragmáticas cujo uso causa efeitos em cascata através de todo o texto.

Desse modo, Faber Bernítez (2009) descreve que “o tradutor de textos especializados deve ser reservadamente um terminologista e capaz de realizar um gerenciamento terminológico *como um meio de aquisição de conhecimento*” (p. 108, tradução e grifos nossos). Isto é, aprimora-se o conhecimento acerca do objeto de sua tradução na mesma medida em que se estuda não apenas o próprio objeto, mas também a sua descrição através do texto e seus termos.

Conforme veremos no capítulo a seguir, em nenhum outro tipo de texto isso poderia ser mais evidente do que com a tradução do gênero, devido a suas características que a torna distinta de outros tipos de tradução.

3.3.5 O Estilo, o Discurso Direto e Indireto

Na introdução, o texto patentário e sua tradução foram caracterizados como gênero textual, pois a comunicação compreende certos termos que qualificam e distinguem determinados textos e enunciados. Conforme define Marcuschi (2002, p. 4), textos materializados e verificados no dia a dia apresentam características sociocomunicativas definidas por conteúdos, propriedades funcionais e estilo. Isso também é ressaltado por Gutt (1998, p. 47), pois a noção de gênero pode orientar o tradutor tanto para a interpretação de seu TF como para a redação de seu TA.

Usa-se aqui o termo “estilo”¹⁵ pois Gutt (2000) também o faz, mesmo que sem fornecer uma definição exata para tal. Em vez disso, o autor usa a definição de Savory (1957 apud GUTT, 2000, p. 130, tradução nossa): “seria a característica essencial de cada coisa escrita”.

Evidentemente, Gutt (2000) tinha traduções literárias em mente ao adotar esse termo, visto que o estudo da dimensão estilística e estética é de especial interesse na literatura e sua tradução. Não obstante, conforme já argumentado na subseção anterior, o tradutor de um pedido de patente também se preocupa com a questão de *como* seu original foi escrito de maneira paralela àquela do tradutor de uma obra literária, mesmo que não por razões estéticas, uma vez que a patente não cumpre essa função. Em vez disso o objetivo é preservar o escopo da patente e a forma da descrição da invenção. Nesse tocante, discorre Tsai (2017, p.437, tradução nossa): “no texto técnico, questões linguísticas e estilísticas dizem respeito diretamente à necessidade de precisão de dados”.

Gutt (2000) comenta que, quando o tradutor está envolvido não apenas em preservar o significado a ser inferido, mas também como este significado foi expresso, haverá um paralelo entre o discurso direto e o indireto, sendo o segundo relativo ao interpretativo interlingual. Isso pois, ao passo que o “discurso indireto depende da

¹⁵ Interessante notar que aqui não se faz referência à estilística, apenas ao uso do termo conforme também feito pelo autor.

semelhança entre efeitos cognitivos, o discurso direto depende da semelhança em propriedades linguísticas” (op. cit., p. 133, tradução nossa).

É interessante então propor a tradução como um caso de discurso direto, visto que estímulos com propriedades idênticas e processados em um mesmo contexto ou em contextos semelhantes levariam a mesma interpretação. Entretanto, o problema evidente das traduções são as línguas diferentes, de modo que uma simples transposição mecânica dos elementos de uma língua noutra seria impossível, ou impossível na medida em que se busca um texto inteligível.

3.3.6 A Tradução Direta

Mesmo diante esse problema, Gutt (2000) afirma que há como simular um discurso direto interlingual ao se considerar que o discurso direto busca fornecer ao ouvinte condições de se chegar à interpretação completa pretendida pelo original. Conforme o autor: “busca-se fornecer ao público do TA uma interpretação plena do TF, partilhando no TA *todas* as implicações que o autor original pretendeu comunicar” (GUTT, 2000, p. 65, tradução nossa, *itálico conforme original*).

Desse modo, o autor chega àquilo que chama de “tradução direta”: “um enunciado na língua alvo é uma tradução direta de um enunciado na língua fonte se somente se *intencionar deliberadamente* à semelhança interpretativa do original completamente no contexto imaginado para o original” (GUTT, 2000, p. 171, tradução e grifos nossos¹⁶). Ao diferenciar esta da tradução indireta, o autor denomina tal conclusão como uma “descrição unificada da tradução” plenamente baseada no arcabouço da TR.

Ao traduzir um pedido de patente, o tradutor busca uma tradução direta, ainda que possível e provavelmente sem conhecimento acerca dos trabalhos de Gutt (2000) ou de qualquer outro conceito elencado acima. Nesse meio, é comum se observar a busca por uma “tradução literal” do pedido de patente, mesmo que não seja aceita uma simples transposição de significados entre as línguas de modo a se produzir um

¹⁶ Aqui, é interessante notar o original: usa-se o verbo “*to propurt*”, isto é, “fingir ser ou fazer algo, especialmente de maneira que não seja fácil de se acreditar” (PURPORT, 2021). De certo modo, poderia se afirmar que “experimentamos do próprio veneno”, pois tal verbo não existe na língua portuguesa, então traduzimo-lo justamente de maneira a *assemelhar-se interpretativamente* do original. O mesmo pode ser afirmado, inclusive, para todas as citações diretas e indiretas traduzidas ao longo da presente dissertação, afinal, nosso objetivo aqui não é fazer paráfrases bonitinhas.

texto ininteligível. Em vez disso, essa “tradução literal” diz respeito à preservação do significado e forma, pois descrição da invenção é tão importante quanto o próprio invento, senão mais.

Deste modo, temos a Teoria da Relevância e suas aplicações à tradução, conforme descrito acima, como adequada para o empreendimento do presente estudo. Ao postular um comportamento inferencial por parte do ouvinte/leitor – e, por conseguinte, do tradutor – a TR apresenta um ferramental teórico adequado e capaz de lidar com os contextos e campos cognitivos das análises do capítulo a seguir.

3.4 OUTRAS PERSPECTIVAS

Conforme já levantamos, a mais proeminente tentativa de uma teoria da tradução plena e completamente baseada na pragmática e na linguística cognitiva até o presente momento é a de Gutt (2000). Entretanto, há também outros autores, além dos supracitados Krüger (2015) e Faber Bernítez (2009), nesses campos que abordam a tradução de textos técnicos-científicos e proveem *insights* relevantes ao presente estudo e serão elencados adiante.

Mesmo diante as críticas de Gutt (2000) à noção de “equivalência”, Scarpa (2019, p. 281, tradução nossa) descreve que a tradução de textos técnico-científicos deve ser aquela de “equivalência pragmática”, algo “altamente atingível em traduções técnico-científicas”, visto que a função comunicativa e os contextos de uso são conhecidos. Ainda segundo o autor, nos campos científicos e tecnológicos, diferentes línguas tendem a nomear objetos, fatos e eventos de maneira parecida, havendo assim uma certa unidade entre significados. Porém, essa universalidade não implicaria em uma tarefa facilitada ao tradutor destes textos, mas sim que o sistema conceitual subjacente aos mesmos é mais congruente do que em outras áreas, tornando a variação de significado entre línguas mais alcançável.

Evidentemente, isso também será relevante apenas à medida em que o tradutor tem o conhecimento de fundo necessário para tanto, visto que se trata de um fator cognitivo crucial para a interpretação do TF e formulação do TA. Mas, conforme argumentamos aqui como segunda hipótese, também deve ser considerado que o tradutor tenha acesso a meios para alcançar um nível de conhecimento satisfatório para cumprir a tradução face à vasta gama de ferramentas de pesquisa disponíveis.

Ainda conforme Scarpa (2019), essa equivalência pragmática depende de três fatores: situacionalidade, intencionalidade e aceitabilidade.

A situacionalidade diz respeito à situação específica na qual a tradução ocorre, isto é, a situação externa¹⁷ do uso de um texto. Uma tradução situacionalmente apropriada, portanto, seria aquela que faz o TA “funcionar” para seus receptores ao encontrar conformidade para com as normas socioculturais e níveis com os níveis de adequação do TA. Além disso, quando apropriado, o tradutor deve considerar as especificações em possíveis “guias de estilo” ou “*briefs*” normalmente providos por clientes ou empregadores, os quais auxiliam o tradutor a compreender o uso e receptores intencionados do TA.

Já os outros fatores, intencionalidade e aceitabilidade, dizem respeito aos conceitos pragmáticos de pressuposição e implicatura, respectivamente. Pressuposição (intencionalidade, por extensão) seria o nível de conhecimento prévio, atitude e motivação do leitor do TF assumidos pelo seu autor e metarrepresentados pelo tradutor, regendo assim as escolhas textuais durante a redação e tradução. Já a implicatura é tal qual postulada por Grice (1989), isto é, o que é implícito sem ser dito, assim como processos inferenciais que levam à interpretação final do TA.

Em textos técnico-científicos, portanto, isso é evidenciado pela Máxima da Qualidade (faça sua contribuição verdadeira) sendo utilizada na objetividade de escrita, além de técnicas bem sacramentadas de exposição e argumentação geralmente usadas nesses textos. Veremos adiante que técnicas de escrita são amplamente usadas em patentes, sendo uma forma de redação deveras metódica.

Por fim, Scarpa (2019) cita Gutt (2000), afirmando que o modelo do autor pode ser observado na tradução desses textos e a tradução direta pode assumindo quase que totalmente assumida. Explica:

1) o propósito informativo geral tanto do produtor do TF como do tradutor, assim como os outros objetivos comunicativos subordinados [...] são, em grande maioria, não específicos culturalmente; 2) os leitores do TF e os do TA terão uma forma compartilhada de pensar e experienciar o mundo; 3) o objetivo pragmático do leitor do TA (fazer, aprender, avaliar etc.) normalmente coincide com aquele do leitor do TF até mesmo aquela do próprio tradutor (SCARPA, 2019, p. 285, tradução nossa).

¹⁷ Esse mesmo conceito poderia ser descrito como “contexto” em outros campos de estudo, mas é aqui usado dessa forma devido a palavra “contexto” ter um significado específico na TR.

Dessarte, a relevância ótima também é, de certo modo, aprimorada, devido ao conhecimento do tradutor quanto às normas codificadas partilhadas que governam esse gênero textual, garantindo que o leitor encontre o significado sem esforços processuais desnecessários. De certo modo, então, temos uma afirmação semelhante àquela da hipótese central do presente estudo: a tradução técnica, especialmente de patentes, pode ser contemplada pelo modelo de Gutt (2000). Essa noção será mais bem desenvolvida no capítulo adiante focando na tradução de patentes.

4 A TRADUÇÃO DE PATENTES

O sistema de patentes é um dos alicerces mais importantes da produção científica, tecnológica e industrial no mundo, representando uma base para a concorrência leal no comércio global, desenvolvimento econômico e transferência de conhecimento. Desse modo, o tipo de proteção relacionada ao direito patentário diz respeito a grandes empresas aos mais variados setores da sociedade, incluindo instituições públicas e privadas de pesquisa, tais como universidades. Em relação à língua e tradução, nas palavras de Larroyed (2009, p. 98), “o sistema de patentes, assim como o sistema jurídico no qual ele se baseia internacionalmente, configura uma espécie de Babel por excelência em decorrência do nível de internacionalização”.

Tendo em vista que o sistema de patentes é uma máquina muito grande e que abrange muitos aspectos legais, econômicos, industriais e técnicos, tanto em nível nacional como internacional, este capítulo usará como base as explicações dadas no Capítulo 2 acerca do sistema patentário para melhor focar nos aspectos textuais das patentes e, inevitavelmente, sua tradução. Para tanto, uma anatomia das patentes será realizada, qualificando os elementos que compõe o gênero textual, de modo a auxiliar a análise e descrever quais fundamentos são seguidos na (re)produção desses textos, assim como suas características.

4.1 ANATOMIA DO GÊNERO PATENTE E SUA TRADUÇÃO

Conforme ensina Larroyed (2019, p. 38), um pedido de patente é um documento de fins processuais, extremamente difícil de elaborar com precisão e que exige formas e procedimentos para se preencher e publicar. São exigidas habilidades específicas de escrita e leitura para um texto que pode ser considerado como muito mais técnico e padronizado do que artigos científicos, por exemplo.

Nas subseções adiante tiraremos vantagem dessa alta padronização, pois o texto de patentes é dividido em sessões muito bem definidas em termos de conteúdo e forma, conseqüentemente apresentando particularidades para sua tradução. Atenção principal será dada à legislação brasileira. Serão apresentados exemplos de 4 patentes e suas traduções, totalizando 8 patentes exemplificativas. Quando pertinente, diferenças e semelhanças com padrões estrangeiros também serão contrastadas de modo a embasar a explicação do processo de tradução.

4.1.1 Quadro Reivindicatório e a Expressão Caracterizante

Apesar de ser um dos últimos elementos textuais na sequência do documento, começamos aqui pelo quadro reivindicatório por ser o “coração” da patente: é com base nele que a proteção patentária será determinada, os outros elementos sendo usados para a interpretação desta peça central.

Conforme descrito pelas Diretrizes de Exame (INPI, 2011), que caracterizam exatamente a matéria pleiteada, aqui se encontram as reivindicações que definem e delimitam os direitos a serem concedidos. São explicações técnicas que caracterizam a matéria pleiteada. Esse importante elemento textual sempre terá a forma de uma lista, obrigatoriamente enumerada, com declarações descritivas, sem interrupção por pontos finais e orientadas por uma sequência lógica muito específica. O objetivo aqui é delimitar objetivamente a matéria reivindicada.

A título de exemplo, reproduziremos adiante um trecho da primeira reivindicação de uma patente. A matéria reivindicada é uma tecnologia conhecida por muitos, mas com uma “nova cara”: *smartphones* dobráveis¹⁸. Primeiramente, o original¹⁹ em língua inglesa, WO 2020/171597 A1:

1. An electronic device, comprising: a first housing structure including a first side surface member; a second housing structure including a second side surface member; and a hinge structure configured to: rotatably connect the first housing structure and the second housing structure, and provide a folding axis on which the first housing structure and the second housing structure rotate (YOON *et al.*, 2020b).

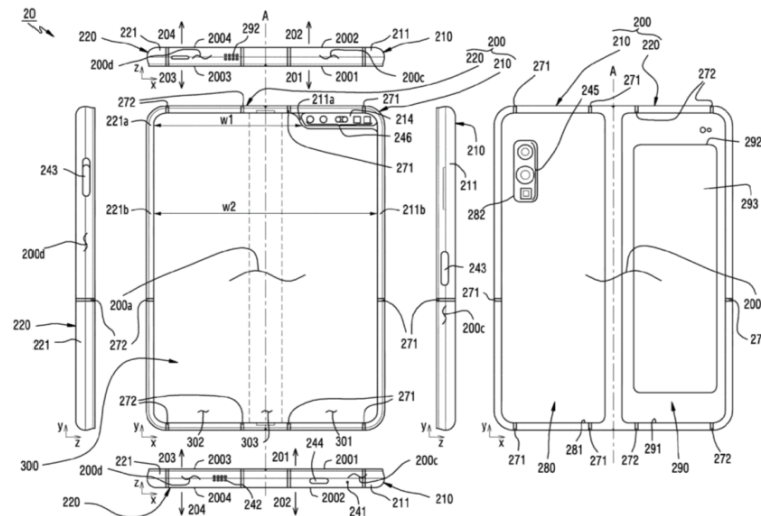
Abaixo, sua tradução, BR 11 2021 016329 8:

1. Dispositivo eletrônico **caracterizado** pelo fato de que compreende: uma primeira estrutura de alojamento incluindo um primeiro membro de superfície lateral; uma segunda estrutura de alojamento incluindo um segundo membro de superfície lateral; e uma estrutura de articulação configurada para: rotativamente conectar a primeira estrutura de alojamento e a segunda estrutura de alojamento, e prover um eixo de dobramento em que a primeira estrutura de alojamento e a segunda estrutura de alojamento giram [...] (YOON *et al.*, 2020a, grifos no original).

¹⁸ Nota-se que esta não é a única patente do objeto. De fato, é comum que uma invenção complexa seja dividida em múltiplas patentes, por exemplo, uma cobrindo a dobradiça que caracteriza o *smartphone*, outra cobrindo a tela dobrável, assim por diante. Nas patentes acima, o foco reside na disposição das placas que permitem que o dispositivo dobre.

¹⁹ Não obstante da versão em coreano, publicada como KR1020200101310: <https://bit.ly/3qJuXL5>. Acesso em: 30 de dez. de 2021.

Figura 5: ilustração de BR 11 2021 016329 8, uma das patentes de um *smartphone* dobrável.



Fonte: YOON *et al.*, 2020a, para melhor ilustrar as citações.

A primeira coisa a se ressaltar é o termo “caracterizado”, que se encontra realçado na tradução. Este é denominado como “expressão caracterizante” e é fundamental ao escopo de proteção, pois aquilo que a precede é considerado como “um preâmbulo contendo as características já compreendidas pelo estado da técnica” (INPI, 2011), isto é, aquilo que já existe. No presente exemplo, “dispositivos eletrônicos” em geral.

O que se segue é a “parte caracterizada e contendo as particularidades da invenção”, aquilo que será protegido de fato “com base no somatório das características contidas no preâmbulo e na parte caracterizada” (INPI, 2011). A seguir, um esquema sintetizando a lógica desse texto:

Figura 6: Anatomia de uma reivindicação



Fonte: MAGALHÃES, 2020.

Nas Diretrizes de Exame brasileiras, esta expressão caracterizante obrigatoriamente será o termo “caracterizado/a por” ou “caracterizado/a pelo fato de que” e conterà algum grifo, seja negrito, itálico ou sublinhado. As diretrizes também pedem não se inicie o preâmbulo com um artigo, seja definido ou indefinido.

Essa lógica textual é uma característica comum da redação de patentes em todo o mundo ao se separar preâmbulos de novidades, mas difere em alguns pontos entre países. A OMPI, por exemplo, em seu manual de redação de patentes em língua inglesa (WIPO, 2007, p. 69), descreve a mesma função como uma “frase de transição”, a qual pode ser apenas um verbo como *comprising*, *including*, *consisting of* e *containing*, os familiares *characterized in that*, *characterized by* ou simplesmente *wherein*. Visto que essas variações são aceitas em múltiplos países anglófonos e inclusive na UE, fica claro que as Diretrizes brasileiras são mais restritas quanto à variação da expressão caracterizante, fator de suma importância para a tradução de patentes em língua portuguesa.

Ainda no que tange às “frases de transição”, faz-se necessário verificar quais termos são considerados como abertos (*open-ended*) ou fechados (*closed*). Termos abertos são aqueles que não excluem quaisquer elementos adicionais não mencionados, sendo inclusivos em vez de exclusivos. No Brasil, usa-se termos “compreender”, “conter”, “englobar” e “incluir”, bem como seus derivados (INPI, 2011). Já nos Estados Unidos, por exemplo, usa-se para tanto os verbos *comprising*, *including*, *containing* e *characterized by*, que lá poderiam ser interpretados como “incluindo os seguintes elementos, mas não excluindo outros” (WIPO, 2007, p. 69). Interessante notar que, verbo “compreender” (assim como *comprising*) em seu uso comum pode significar “abarcар”, “entender”, “interpretar” e afins, mas, na redação de patentes, a título de segurança jurídica, é necessário que o significado se encontre tão somente no sentido de “incluir” ou “conter”. Este processo de significação também pode analisado pela perspectiva do Princípio de Relevância: outros significados sequer poderiam ser considerados por alguém familiarizado ao gênero patente por exigirem esforços processuais desnecessários.

Verificam-se acima muitos fatores que influenciam a tradução. Dentre eles, que a escolha de termos ao se traduzir a expressão caracterizante é de suma importância para preservar o escopo protegido conforme originalmente intencionado pelo redator do pedido de patente. Caso houvesse, por exemplo, a troca de um termo *open-ended* por um *closed*, o escopo de proteção pode variar amplamente, algo muito importante e ainda assim governado por simples escolha léxica.

Partindo das reivindicações, portanto, verificamos também como as ideias de Gutt (2000) formam um arcabouço rico para explicar a tradução de patentes. Isso pois a forma de uma reivindicação é tão importante quanto seu conteúdo, senão mais,

então o tradutor de patentes também terá que observar e respeitar tantos as palavras usadas como a estrutura do TF, de modo a recriar sua forma e incorrer no mínimo possível de alterações. Tsai (2017), uma das poucas referências a discorrer sobre a tradução de patentes do ponto de vista linguístico, descreve isso como “fraseamento equivalente” e “identificação e preservação de lexemas”. Segundo a autora, os elementos de cada frase do TF devem ser identificados, listados e mantidos no TA sem perdas nem adições, preferencialmente na mesma ordem ou pelo menos na medida em que for possível manter a ordem entre línguas e se manter o texto inteligível. A título de exemplificar a metodologia proposta pela autora e fazer uma ponte teoria com a teoria de Gutt (2000), aplicaremos o esquema nas citações supracitadas, resultando no seguinte Quadro 1:

Quadro 1: comparação a primeira reivindicação de WO 2020/171597 A1 e BR 11 2021 016329 8

WO 2020/171597 A1	BR 11 2021 016329 8
An [1] electronic device, comprising: a [2] first housing structure [3] including a [4] first side surface member; a [5] second housing structure [6] including a [7] second side surface member; and a [8] hinge structure [9] configured to: [10] rotatably connect the [11] first housing structure and the [12] second housing structure, and [13] provide a [14] folding axis [15] on which the [16] first housing structure and the [17] second housing structure [18] rotate [...]	[1] Dispositivo eletrônico caracterizado pelo fato de que compreende: uma [2] primeira estrutura de alojamento [3] incluindo um [4] primeiro membro de superfície lateral; uma [5] segunda estrutura de alojamento [6] incluindo um [7] segundo membro de superfície lateral; e uma [8] estrutura de articulação [9] configurada para: [10] rotativamente conectar a [11] primeira estrutura de alojamento e a [12] segunda estrutura de alojamento, e [13] prover um [14] eixo de dobramento [15] em que a [16] primeira estrutura de alojamento e a [17] segunda estrutura de alojamento [18] giram [...]

Primeiramente, nota-se que a autora diverge da definição linguística mais comumente usada para “lexemas”, definindo-os simplesmente como “unidades básicas de entendimento com significado independente” (p. 445, tradução nossa), o que inclui substantivos, verbos, adjetivos, advérbios e numerais. Estes, por sua vez, seriam cercados por “palavras funcionais”, a armação sobre a qual os lexemas se sustentam, o que inclui artigos, pronomes, conjunções, verbos auxiliares, assim por diante. Uma vez que os lexemas estão numerados, nota-se que sua ordem foi respeitada na tradução, característica tradutória que diz respeito ao “fraseamento equivalente” levantado pela autora.

Enfim, mesmo que tal esquematização seja mais voltada à sintaxe, ela ainda é interessante para quantificar visualmente o processo pelo qual o texto passou durante sua tradução. Utilizamo-nos dela para exemplificar que, mesmo sem citar Gutt (2000) e seu modelo, especulamos aqui que a “tradução direta” é observada e alcançada na tradução de patentes, tal como defendido por Scarpa (2019): o propósito informativo é comunicado plenamente por não depender de fatores culturais, mas sim de fatores majoritariamente relativos aos conhecimentos técnicos dos leitores, os quais terão uma forma partilhada de pensar e experienciar o mundo, principalmente no que tange aos textos em questão. Além disso, pode-se observar a preservação de tanto explicaturas como implicaturas. O tradutor de patentes busca simular o discurso indireto interlingual, preservando-se o “estilo” conforme definido pelo autor, isto é, preservar no TA o significado a ser inferido junto a como este significado foi expresso no TF.

Em contraste, há também a supressão do artigo e “troca” da frase de transição à expressão caracterizante, fatores que causam divergências pontuais na tradução. Portanto, pode-se dizer também que a tradução direta é realizada à medida em que as normas do INPI são respeitadas, o que nos leva à questão central da presente dissertação: é possível explicar o processo da tradução de patentes à luz da TR e suas aplicações à tradução por Gutt (2000)?

Argumentamos que sim, é possível, mesmo que observando uma certa “área cinzenta”, na qual as explicaturas do TF ainda serão primariamente balizadoras para com aquelas do TA, mas algumas diferenças pontuais entre os dois textos são criadas pela necessidade de se aderir às diretrizes que orientam a redação e tradução de patentes em cada país.

Interessantemente, todas as diferenças são quantificáveis e têm uma origem clara que pode ser traçada de volta às exigências levantadas acima, principalmente no que tange às traduções das reivindicações, que são o principal elemento da patente. Vejamos adiante como isso funciona nos outros elementos da patente, assim como outros aspectos textuais do gênero.

4.1.2 Relatório Descritivo e sua Suficiência Descritiva

Outro artigo da LPI de interesse para tradução é o art. 24º²⁰, o qual estabelece o requisito formal de “suficiência descritiva”. Essa exigência determina que “um pedido de patente deve conter a descrição de todas as alternativas construtivas cabíveis, bem como a indicação da forma preferencial de execução” (MAGALHÃES, 2020, p. 39).

Visto que as reivindicações têm como foco delimitar estritamente apenas a matéria pleiteada em vez de descrever invenção como um todo, sendo então muito diretas, cabe ao relatório descritivo “dar vida” às reivindicações, embasando-as e fornecendo uma explicação plena da invenção (WIPO, 2007, p. 35).

O relatório será, portanto, a parte mais volumosa do documento, visto que descreve detalhes sobre a invenção e suas formas de execução. Diferente das reivindicações com suas muitas formalidades e exigências, o relatório descritivo é mais “livre”. Aqui, o redator terá mais liberdade para descrever os pormenores da invenção, sempre tendo em vista que se exige clareza desses textos, vide o art. 24º. Ainda deve se considerar que é um documento legal, o qual será examinado por uma autarquia: “o que ele redigir ou deixar de redigir poderá ser utilizado contra ou a favor do titular desse documento, em momento oportuno” (MAGLHÃES, 2020, p. 65). Em outras palavras, a maior flexibilidade não implica em liberdade irrestrita na redação, a qual deve permanecer precisa e coerente, pois toda e qualquer falha textual de qualquer magnitude pode e será usada contra o inventor. Decorre naturalmente, portanto, que o mesmo se aplica à tradução.

O relatório descritivo também detalha o estado da técnica (tecnologias que antecederam a invenção no mesmo campo) considerado útil à compreensão da invenção, introduz o campo técnico no qual se insere a invenção, seu processo de implementação e define seus objetivos, as configurações alternativas da invenção, suas vantagens, limitações, a forma como ela dialoga com outras tecnologias, dentre outras características consideradas importantes.

Listamos as características acima pois, ao auxiliar a descrição da invenção propriamente dita, estes tópicos também auxiliam o tradutor. É muito comum relatórios

²⁰ “Art. 24º. O relatório deverá descrever clara e suficientemente o objeto, de modo a possibilitar sua realização por técnico no assunto e indicar, quando for o caso, a melhor forma de execução.” (BRASIL, 1996).

descritivos apresentarem trechos nas linhas de “A presente invenção se relaciona ao campo de radiocomunicações celulares” ou “A presente divulgação diz respeito a novas técnicas agrícolas para soja” em seus parágrafos iniciais.

Do mesmo modo que a referência ao gênero textual orienta a expectativa do leitor, essa apresentação formal do campo da invenção também orienta o tradutor quanto aos ambientes cognitivos cuja metarrepresentação será necessária, tanto no que tange o TF como o TA. Por ora, entretanto, valemo-nos da afirmação que o texto de patentes tem essas informações embutidas em si por via de regra, ao passo que metarrepresentação empreendida pelo tradutor será mais amplamente analisada em seções subsequentes. Quanto a exemplos, tendo em vista o tamanho e grande variedade dos relatórios descritivos, utilizaremos trechos destes ao longo das subseções seguintes ao descrever outros aspectos textuais do gênero.

4.1.3 Título, Resumo, Desenhos e Página de Referência

Os elementos textuais do gênero patente listados na presente subseção são menos complexos, portanto, decorre naturalmente que a tradução dos mesmos também será. Não obstante, uma breve atenção lhes será dada para manter o presente estudo o mais completo possível.

Começando pelo título da patente, damos atenção a uma exigência específica do INPI para patentes brasileiras. Dentre outras formalidades, tais como não conter “expressões irrelevantes” tais como “novo”, “melhor” e afins, exige-se que o título “deve ser composto por uma compilação do preâmbulo das reivindicações” (MAGALHÃES, 2020, p. 48). Isto é, pegam-se os trechos que antecedem a expressão caracterizante das reivindicações independentes do quadro reivindicatório, de modo a se compor um título novo. Isso já é uma prática comum da redação de patentes, mas outras jurisdições não formalizam essa composição por meio de uma exigência formal, fazendo com que, por vezes, o título traduzido ao português brasileiro seja diferente do original em conteúdo além de forma.

Portanto, no que tange à tradução do título de uma patente para a língua portuguesa, ocorre o que Gutt (2000) descreve como Uso Descritivo Interlingual. Isto é, o original é mais incidental do que crucial, exigindo uma reprodução fidedigna, visto que tal exigência faz com que o título original seja descartado em favor de algo novo que obedeça às normas. Então, no que tange a aplicação das teorias do autor a esse

elemento textual em particular, limitamo-nos a apontar a ocorrência de uso descritivo e prosseguir aos outros elementos.

O resumo, como o nome indica, condensa muito brevemente o conteúdo do relatório descritivo, em geral com um a três parágrafos. Sua principal função é facilitar a rápida verificação do teor do texto, não muito diferente de resumos acadêmicos, sendo também denominado como *abstract* em língua inglesa. Não há muito que comentar aqui quanto à tradução destes, salvo que os mesmos preceitos estabelecidos para o relatório descritivo e reivindicações são seguidos, visto que são semelhantes em forma e conteúdo – não é incomum o resumo conter a primeira reivindicação *ipsis litteris*.

Quanto aos desenhos, a LPI não obriga que estejam presentes (exceto para Modelos de Utilidade), mas recomenda sua inclusão quando puderem contribuir para uma melhor compreensão da invenção. Conforme exemplifica Magalhães (2020, p. 57), poucos pedidos de patente para compostos farmacêuticos e químicos compreendem figuras; já na área de mecânica é muito raro ver uma patente sem desenhos. Visto que o INPI exige que os desenhos sejam isentos de textos longos, podendo conter apenas termos indicativos como “posição aberta/posição fechada”, “base/topo” etc.²¹ também não há muito a se dizer sobre eles no que tange a tradução. Ressaltamos apenas o fato de que podem auxiliar o tradutor para o entendimento da matéria pleiteada, servindo a mesma função informativa exercida para com os leitores ideais, isto é, técnicos no assunto. Conforme apontado por Larroyed (2019), um bom entendimento da invenção patenteada é *sine qua non* para sua tradução efetiva:

[A] tarefa do tradutor de patentes não só demanda conhecimento da língua e da cultura alvos, mas requer habilidades específicas, como a de lidar com diferentes culturas jurídicas associadas aos sistemas de patentes, e também de compreender profundamente o conteúdo da invenção e transmiti-lo precisamente na língua-alvo (op. cit., p. 83).

Soma-se a isso o apontamento de Faber Benítez (2009, p. 128, tradução nossa): “imagens podem auxiliar o tradutor de textos especializados ao demonstrar como a descrição linguística e gráfica de entidades especializadas se ligam, complementando a terminologia de um dado texto”.

²¹ Também exemplificado nas figuras de YOON *et al.* (2020) acima: sem texto, apenas numerais indicando cada elemento representado, os quais são descritos com detalhes no corpo do relatório.

Interessantemente, algo que também ocorre para todas as particularidades da legislação brasileira aqui listadas, tais como textos extensos em figuras, há também o caso de o tradutor avisar ao solicitante da tradução quanto a presença de elementos potencialmente díspares à exigência do INPI. Estas particularidades podem não ser uma exigência no país de origem da patente tornando necessárias reformulações e, em alguns casos, configura-se uma cooperação entre tradutor e agente de patentes, visto que, em geral, quando tais alterações podem gerar diferenças substanciais entre TF a TA, o agente de patentes as mediará em contato com o cliente.

Por fim, temos a página de referência. Apesar de ser o último elemento aqui elencado devido a sua simplicidade, é a primeira página de qualquer patente. Lá estarão elencadas informações técnicas tais como número de identificação da patente, referências citadas, nome do inventor ou inventores, procuradores, datas (depósito, prioridade, publicação etc.), país de origem, números de série e uma reprodução do resumo ou da primeira reivindicação, por vezes também de algum dos desenhos considerado como mais importante para invenção. Muito desse elemento sequer precisa ser traduzido ou, na verdade, já é traduzido ao fazê-lo com os outros elementos supracitados. Portanto, também não há muito a se dizer sobre ele exceto pelo seguinte fator: país de origem.

Caso não seja informado pelo solicitante da tradução, é aqui que o tradutor terá conhecimento da origem real do documento que traduz, algo imprescindível para a tradução de qualquer natureza, mesmo das mais técnicas e científicas. Nas subseções adiante, focaremos nos aspectos textuais presentes na patente além dos elementos que a compõe, começando por um aspecto influenciado pelo país de origem da patente: interferências interlinguais.

4.2 TRADUÇÃO DA TRADUÇÃO E INTERFERÊNCIAS INTERLINGUAIS

Algo muito comumente enfrentado pelo tradutor de patentes é a “tradução da tradução”. Isso pois uma patente em língua inglesa pode ter muitas origens: além dos países anglófonos mais óbvios, podem ocorrer casos nos quais a patente foi redigida em uma língua e, em seguida, traduzida ao inglês para que essa segunda versão seja

usada como base para traduções e depósitos posteriores outros países²². Nesses casos, é praticamente inevitável ao tradutor de patentes lidar com interferências interlinguais.

Gutt (2000) não entra em detalhes sobre a ocorrência de interferência da língua fonte no texto alvo. Mas, em um capítulo no qual o autor descreve o uso interpretativo interlingual em face a princípios tradutórios, ele explana que a interferência pode ser descrita como “falta de naturalidade” (p. 122), exigindo um esforço de processamento maior do leitor do TA ao interferir no Princípio da Relevância, isto é, “um enunciado tem que atingir efeitos contextuais adequados e manter mínimo o esforço despendido” (op. cit., tradução nossa). Ainda segundo o autor, isso pode ocorrer devido a um domínio insuficiente da língua alvo, por diferenças contextuais ou ainda ser causado propositalmente pelo tradutor, caso este julgue que o texto fonte também era causava estranhamento em um falante nativo sendo intencionado pelo autor.

Nas patentes, entretanto, deparamo-nos com uma quarta possibilidade (ou talvez uma variação da última elencada): o fator “estranheza” não é tão importante na redação de patentes, visto que o texto não cumpre função estética, literária nem narrativa, mas sim profundamente funcional. Evidentemente, mesmo que as patentes não sejam traídas com simples transposições de significantes, a exigência de literatilidade pode fazer com que o “estranhamento” por parte do leitor, em geral, seja considerado como um problema apenas à medida em que poderá afetar o deferimento do pedido de patente, assim como o entedimento da invenção por um técnico no assunto. Resumidamente, a interferência pode ser ignorada apenas caso não afete negativamente os aspectos processuais do texto.

Retomando o elemento textual que denota o país de origem da patente, isto é, a página de referência, verifica-se que, caso seja denotado um país não anglófono, mas a patente ainda esteja redigida em inglês, o tradutor poderá ser mais vigilante para tais interferências e lidar com elas da maneira que julgar mais apropriado. Verificamos um exemplo na patente WO 2015/018663 A1, a qual divulga partículas

²² Larroyed (2019) descreve esses casos como inglês usado como “idioma intermediário”, conceito parecido com a língua franca, no qual um grupo de falantes multilíngues desenvolve ou elege intencionalmente um idioma de contato para que todos consigam se comunicar entre si, mas usado para tradução posterior em vez de contato direto, seguindo a lógica: língua nativa do inventor/redator > inglês > línguas de outros países nos quais a patente é depositada.

magéticas para impressão em documento sensíveis e protegê-los contra falsificação, tal como encontra-se em dinheiro. No parágrafo [008], temos:

A printed "rolling bar" type image shows one or more contrasting bands which appear to move ("roll") as the image is tilted with respect to the viewing angle. Such images are known to be easily recognized by **the man on the street** and the illusive aspect cannot be reproduced by commonly available office equipment for color scanning, printing and copying (DEGOTT *et al.*, 2014a, grifos nossos).

A expressão "*the man on the street*" não é um conceito que exista dentro do campo de pigmentos metálicos (IPC C09C 1/62), muito menos no campo das patentes. Seria, na verdade, de uma expressão idiomática francesa: *l'homme de la rue*²³, um termo para designar uma pessoa comum, mediana que, na redação francesa, é usado como sinônimo de "pessoa não versada na técnica da patente" (*l'homme du métier*). Tendo isso em mente junto origem francófona do documento, conforme pode ser visto na página de referência do documento, é evidente o caso de interferência tradutória: um vestígio do idioma francês deixado pelo primeiro tradutor.

É impossível dizer se tal interferência foi intencional ou não, mas podemos presumir que não. Caso fosse uma tradução de outros gêneros textuais, seria possível uma nota explicando a expressão idiomática no francês, mas isso é inviável em patentes. Visto que a invenção não diz respeito a qualquer tecnologia referente a automóveis, locomoção ou tráfego de rua, por exemplo, é possível reiterar a explicação de Gutt (2000) ao afirmar que isso afeta o Princípio da Relevância no leitor, pois a expressão fica "deslocada", sem referenciar qualquer aspecto do texto, criando um estímulo ostensivo sem relevância. Mas, em contramão, mesmo com esse fator de "estranhamento", a patente foi concedida com essa mesma redação em muitos países anglófonos, tais como Estados Unidos (US 10279618 B2), Canadá (CA 2917599 C) e Austrália (AU 2014304739 B2), o que levar um a pensar que tal fator de estranhamento não afetou a leitura por parte dos examinadores desses países.

Voltando-se agora à tradução, apesar de a patente não ter sido depositada no Brasil perante o INPI, reproduzimos abaixo a tradução ao português de Portugal

²³ Vide: <https://bit.ly/32TszsY>. Acesso em 26 de dez. 2021.

apresentada à Autarquia do país²⁴. Nesse pedido com número PT 3030618 T, mesmo tendo sido feito a partir do inglês, idioma da publicação internacional, encontramos o termo “cidadão comum” no trecho correspondente (p. 8):

Uma imagem impressa do tipo "barra rolante" mostra uma ou mais bandas contrastantes que parecem mover-se ("rolante") à medida que a imagem é inclinada relativamente ao ângulo de visualização. Tais imagens são conhecidas por serem facilmente reconhecidas pelo **cidadão comum** e o aspeto ilusório não pode ser reproduzido por equipamento de escritório vulgarmente disponível para digitalização, impressão e cópia a cores (DEGOTT *et al.*, 2014b, grifos nossos).

Verificamos aqui que o tradutor português estivera ciente do termo em francês e optou por algo que não causasse a estranheza supracitada no leito de seu TA, tal qual ele provavelmente tivera ao ler o TF. O trabalho de metarrepresentação tradutória também fica claro aqui: o tradutor percebeu como seria a recepção por parte de um leitor alvo não familiarizado ao francês, assim como o fato de que o produtor de seu TF não era o redator original do texto nem o inventor, mas sim um primeiro tradutor nessa extensa cadeia de comunicação interlingual.

Relembrando o princípio da Territorialidade, devemos também considerar que a redação de um dado pedido sempre será vista como independente do original em nível legal, visto que o mesmo ocorre com o seu processo. Ou seja, uma vez que a tradução é feita a título de depósito, estratégias como “notas do tradutor” explicativas (“NdT” ou “NDLT”) ou referências diretas ao texto original ficam impossibilitadas, visto que o TA deve ser tratado como um “original” sem menções de um TF.

4.3 ESCOPO DE PROTEÇÃO E O “PATENTÊS”

Como dito anteriormente, uma patente é um direito imaterial, intangível e delimitado apenas por sua descrição abstrata, a qual será fatalmente orientada pelo uso da língua e pela redação. Tal delimitação realizada abstratamente é comumente chamada de “escopo de proteção”. Conforme explica Bessen e Meurer (2008, apud SILVA, 2020 p. 46), “o escopo de proteção de uma patente é dado ao se contornar uma ideia”. Não à toa que a LPI, em seu art. 25º, pede que o documento defina “de modo claro e preciso a matéria objeto da proteção” (BRASIL, 1996). Diante de algo

²⁴ A qual também opera com sob o nome “INPI”, Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

tão abstrato, por vezes até denominado como “espírito da invenção”, precisão e clareza são *sine qua non* para que a proteção e monopólio sejam concedidos.

Por outro lado, um monopólio sobre um invento é algo muito vantajoso economicamente e desejado por inventores e empresas envolvidas com inovação. Conforme explica Magalhães (2020, p. 17, grifos nossos): “O bom redator deve saber *aproveitar ao máximo* todos os espaços compreendidos entre a invenção objeto de seu pedido de patente e as técnicas anteriores existentes à ocasião do depósito”.

Tendo em vista que essa “máxima proteção” é alcançada por meio da redação, um certo grau de imprecisão ou ambiguidade é desejável, pois permite que um escopo maior seja alcançado. Sancho-Guinda (2012) descreve a imprecisão como um “ativo” (*asset*) da patente quando em tribunais: “uma vez que a viabilidade técnica foi descrita, inventores tendem a revelar poucos detalhes de modo a não colocar em risco a exclusividade” (p. 189, tradução nossa). Barbosa (2003, p. 383), por sua vez, explica, do ponto de vista legal e administrativo, que patentes apresentam um grau proposital de opacidade, criando uma situação ambígua na qual a tecnologia é divulgada para cumprir sua função social de compartilhamento de conhecimento e, ao mesmo tempo, “cria barreiras à entrada” para preservar a competição econômica e prover vantagens aos seus depositantes.

Essas duas forças motrizes concorrentes e paralelas da precisão e imprecisão acarretam em particularidades no uso da língua do gênero patente: algo comumente denominado como “*patentês*” (em inglês “*patentese*”, vide Lamberg (2013)), o qual descreveremos com mais detalhes adiante. Observa-se aqui a questão da (im)precisão e o método de escrita pelo qual cada patente cria seu próprio “dicionário”, assim como as implicações disso para o tradutor de patentes.

4.3.1 (Im)precisão e Explicitação

Ao redigir um pedido de patente, conforme ensina Magalhães (2020, p. 84), uma das primeiras etapas será a atribuição de nomes aos elementos compreendidos pela invenção. Essa escolha, em geral, não será orientada apenas por termos conhecidos e amplamente usados por uma dada área técnica, muito menos coloquialmente. Exemplificamos isso novamente recorrendo à primeira reivindicação do supracitado “*smartphone dobrável*”: “Dispositivo eletrônico **caracterizado** pelo fato

de que compreende: uma primeira estrutura de alojamento incluindo um primeiro membro de superfície lateral [...]” (YOON *et al.*, 2020, grifos no original).

Podemos notar que, mesmo sendo um *smartphone*, o qual pode ser claramente visto nas figuras, em momento algum se usa tal palavra ao longo das reivindicações; em vez disso, usa-se “dispositivo eletrônico”. Isso pois, caso fosse usada a palavra “*smartphone*”, o escopo da invenção estaria automaticamente limitado a tal objeto, ao passo que o termo mais genérico “dispositivo eletrônico”, um hiperônimo, oferece cobertura não apenas a *smartphone* e celulares, mas também a quaisquer outros aparelhos eletrônicos semelhantes, tais como *tablets*, PDAs (*Personal Digital Assistant*), *palmtops*, *Pocket PCs* e incontáveis outros tipos de dispositivos semelhantes, tornando a escolha lexical do redator (por conseguinte, do tradutor) um fator importante para que a maior cobertura seja alcançada.

Conforme descreve Sancho-Guinda (2012), quando a patente lida com objetos comuns do dia a dia, o fator imprecisão fica ainda mais evidente: um simples aspirador de pó, por exemplo, ganha nomes técnicos, tais como “separado ciclônico” ou “coletor à vácuo”, que podem ser quase irreconhecíveis ao leitor incipiente. O autor inclusive cita as Máximas de Grice (1989), ao afirmar que as Máximas de Qualidade e Quantidade não deixam de ser contempladas uma vez que a Máxima de Relação é dada por garantida: “tudo que for divulgado será pertinente à fabricação e funcionamento da invenção (portanto, será verdadeiro) e as informações fornecidas serão suficiente para o ‘versado na técnica’ entender a mensagem” (SANCHO-GUINDA, 2012, p. 192, tradução nossa).

No que tange à tradução, portanto, essa redação orientada a hiperônimos pode entrar em conflito com algo comum durante a tradução: a explicitação. Carvalho Neto (2010) explica esse fenômeno como se segue:

Quando se trata de explicaturas e implicaturas, tocam-se, na verdade, questões relacionadas ao conteúdo explícito e implícito da informação. No âmbito da tradução, é importante observar como os tradutores lidam com ambos os aspectos da informação e como veiculam, em seu texto-alvo, o conteúdo explícito e implícito de um dado enunciado. Não raramente verifica-se um fenômeno que consiste em tornar explícito no texto-alvo uma informação que se encontra tão-somente implícita no texto-fonte (op. cit., 2010, p. 18, grifos nossos).

Em sua tese de doutorado, o autor acima tem como objeto a tradução de textos sagrados, analisando-os pela perspectiva da TR. Ele explica, *inter alia*, os

processos de explicitação que ocorrem na tradução, categorizando-os em dois campos: a explicitação governada pela norma linguística, a qual deriva dos sistemas linguísticos em contraste, e a explicitação de natureza estratégica, que surge *ad hoc* para resolver um dado problema de tradução específico. Na tradução de patentes, decorrer-se-á logicamente que a segunda categoria será conscientemente evitada pelo tradutor, visto que qualquer movimento partindo do impreciso em direção ao específico terá o risco de diminuir o escopo de proteção do TF e consequências negativas para o depositante.

Outro cognitivista a discorrer sobre a explicitação e implicação é Krüger, (2015). Sua tese de doutorado, posteriormente publicada como o livro aqui citado, tem por foco esse processo na tradução de textos técnicos, usando a linguística cognitiva como fundamentação. Nesse tópico, o autor descreve o processo de explicitação como parte de um contínuo de adição e expansão. Aqui, o potencial de inferência do TF mede a adição, já a expansão consiste no aumento ou diminuição da contribuição semântica realizada pelo tradutor.

Podemos observar esse processo ao salientar outra característica interessante da (im)precisão usada na redação de patentes, principalmente em língua inglesa: o uso de certos arcaísmos e palavras emprestadas da linguagem jurídica, conforme definido por Bidnenko, (2017, p. 130), Sancho-Guinda (2012, p. 193) e Tsai (2017, p. 438). Exemplos claros são advérbios com *with/where*, tais como *therebetween*, *therewith*, *therewithin*, *whereafter*, assim por diante, além do já citado *wherein*, comum nas reivindicações e usado como frase de transição. Vejamos um caso prático advindo da patente WO 20120/21837 A2, a qual diz respeito a fotoestabilizadores para adoçantes:

In one embodiment, the present invention provides a liquid composition comprising: a sweet enhancer having structural formula (I) or (II), or a salt or solvate **thereof**; and a photostabilizer, or a salt or solvate thereof; **wherein** the sweet enhancer having structural formula (I): [...] (TACHDJIAN *et al.* 2011a, grifos nossos).

E sua tradução, BR 11 2013 003332 0 B1:

Em uma modalidade, a presente invenção fornece uma composição líquida compreendendo: um intensificador de doce tendo a fórmula estrutural (I) ou (II), ou um sal ou solvato **do mesmo**; e um fotoestabilizador, ou um sal ou solvato do mesmo; **em que** o intensificador de doce tem a fórmula estrutural (I): [...] (TACHDJIAN *et al.*, 2011b, grifos nossos).

É como ver o uso de “o mesmo”, “em que”, “disso”, “deste” e afins na tradução de patentes, principalmente no que tange aos arcaísmos supracitados. No caso acima, em termos simples de entendimento do texto, poderia não fazer tanta diferença se o advérbio “*thereof*” fosse traduzido como “do intensificador”. Mas, à luz da tradução direta e de todos os preceitos da tradução de patentes elencados acima, isso não respeitaria o *estilo* do original, conforme proposto por Gutt (2000), além de gerar uma explicitação desnecessária, tornando específico demais o objeto referenciado pelo advérbio.

Específico “demais” pois, evidentemente, um certo grau de explicitação é inevitavelmente grado pela relação das línguas: “do mesmo” compreende um gênero masculino que não está presente na marcação de gênero inespecífica da língua inglesa. Tendo em mente o processo conforme explicado por Carvalho Neto (2010), isso é um caso no qual a explicitação deriva dos sistemas linguísticos em questão. Em vista das explanações de Krüger, (2015), observa-se como a contribuição semântica do tradutor faz com que o “*thereof*” seja traduzido como se referenciando o “intensificador”, ao passo que um diferente grau de inferência do texto fonte poderia fazer com que a referência fosse à “composição” e/ou “fórmula” caso traduzido como “a mesma”.

Por fim, na medida do possível, o tradutor de patentes, uma vez orientado pela busca pela literalidade inteligível, procurará minimizar esses processos: no outro termo realçado da citação acima, para “*wherein*” fora usado “em que”, possivelmente porque “na/no qual” ou variações trariam a especificidade de gênero, outra explicitação que pôde ser evitada.

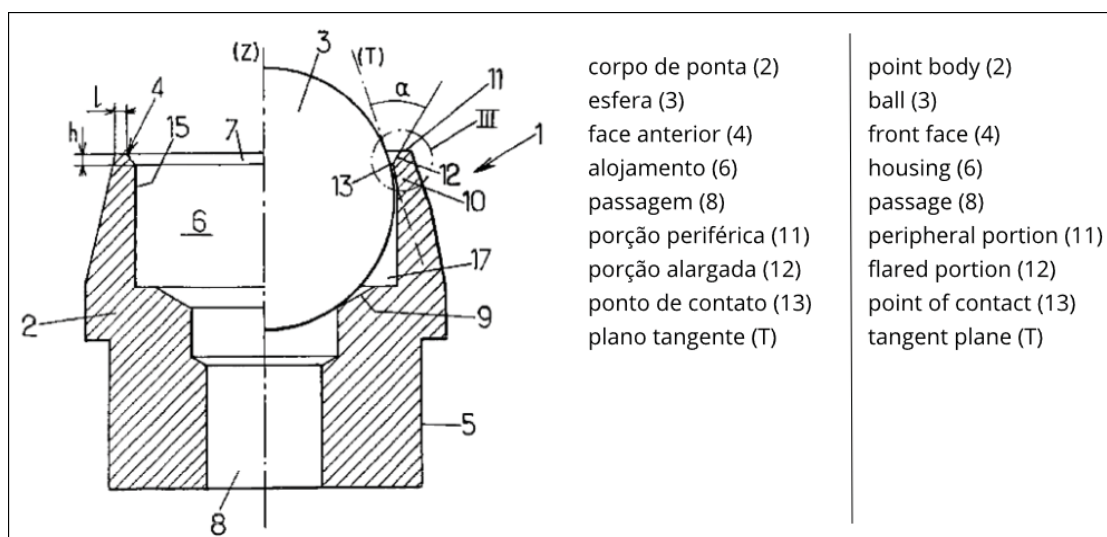
4.3.2 O Redator Lexicógrafo

Para que a matéria reivindicada seja descrita do modo mais amplo possível, é comum que os redatores assumam uma posição de “lexicógrafo” perante a invenção. Isto é, durante a descrição detalhada da matéria, haverá elementos cujo nome será atribuído ou “criado” pelo redator. Isso pode ir além de uma simples preferência por hiperônimos conforme acima. Esses nomes podem ser aqueles consagrados por uma dada área ou diferentes, dependendo da necessidade de cada caso. Evidentemente, isso não significa que o texto será repleto de neologismos: a tal lexicografia se estende na medida em que o texto é inteligível, principalmente por um

técnico no assunto. Portanto, nomes funcionais são atribuídos, geralmente autodescritivos em face ao dado elemento.

Vejamos um exemplo com termos extraídos dos resumos da patente PI 0312192-5 B1 e seu equivalente internacional, WO 2004/002750 A1. Os termos mostrados descrevem uma “ponta de esfera” para um “instrumento de escrita” (em outras palavras, uma caneta esferográfica) cujo diferencial é o não acúmulo de tinta, levando a uma escrita mais limpa. Os numerais correspondem ao elemento equivalente da figura.

Figura 7: Figura e termos extraídos de PI 0312192-5 B1 e WO 2004/002750 A1.



Fonte: ROSENZWEIG *et al.* (2003b) e ROSENZWEIG *et al.* (2003a), respectivamente.

Figura inclusa para mais bem exemplificar os termos.

No que tange o campo de implementos para escrita (IPC B43K), não há qualquer convenção ou uso comum da linguagem técnica no qual termos como “passagem”, “porção periférica”, “corpo de ponta” ou “extremidade anterior” descrevam os elementos da microestrutura ilustrada. Em vez disso, são criações do redator, mesmo que não sejam neologismos *per se*, mas sim palavras genéricas, integralmente funcionais que descrevem a função do elemento dentro da invenção.

Conforme descreve Magalhães (2020, p. 84, grifos nossos): “quando não houver um nome conhecido para um determinado componente, o redator deve *fazer uso de sua própria criatividade* e atribuir um nome ao dito componente”. Chisum e Farmer, (2008) também descrevem esse fenômeno como uma “licença lexicográfica”

por parte dos redatores, a qual pode gerar desafios interessantes aos tradutores. Segundo os autores:

Ao redigir um pedido de patente (como um texto fonte), o inventor, através de seu procurador patentário, pode agir livremente como seu próprio “lexicógrafo” de modo a definir um significado conhecido ou alternativo para qualquer palavra ou frase – embora possa ser difícil saber se, em um dado pedido, o redator de fato exerceu essa “licença lexicográfica” (CHISUM; FARMER, 2008, p. 289, tradução nossa).

Para a tradução, isso significa que o tradutor terá que lidar com um potencial sistema linguístico novo a cada texto que traduzir. Essa particularidade do gênero patente leva a noção de “linguagem especializada” à última consequência: além de compreender termos da linguagem técnica dos campos do conhecimento envolvidos, há também os termos “criados” unicamente para aquele texto, por vezes a despeito da própria área técnica que se inserem.

Visto que o conhecimento especializado em relação ao texto é essencial para tradução, propõe-se na presente dissertação que a pesquisa desempenhará um papel imprescindível para a tradução de patentes. Isso pois, além de se familiarizar com o conhecimento pertinente ao campo técnico da patente, o tradutor também precisa fazer o mesmo com a terminologia do próprio texto.

Conforme ressaltado no capítulo anterior no que tange à pesquisa e à terminologia na tradução de patentes, “o tradutor de textos especializados deve ser também um terminologista e capaz de realizar um gerenciamento terminológico *como um meio de aquisição de conhecimento*” (FABER BERNÍTEZ, 2009, p. 108, tradução e grifos nossos). Em nenhum outro tipo de texto isso poderia ser mais evidente do que com a tradução de patentes. Como exposto acima, a linguagem especializada usada nesse tipo de texto não é apenas aquela de um dado campo de conhecimento humano, mas sim de múltiplos campos – pelo menos dois, patentário e aquele da técnica divulgada – somada às criações do “redator lexicógrafo”.

Dessa forma, ao realizar o gerenciamento terminológico do texto, o tradutor de patentes realiza também a aquisição de conhecimento acerca do próprio objeto em questão, estudando-o através de sua descrição detalhada. Retomando a noção de tradução direta, fica evidente que o tradutor de patentes exercerá um trabalho lexicográfico semelhante àquele do redator, visto que o escopo de proteção será mantido ao se traduzir a patente diretamente.

Retomamos também as configurações de ambientes cognitivos mútuos na tradução elencadas por Gutt (2004). Ao se somar o trabalho do autor ao estudo terminológico da patente conforme descrito acima, chegamos ao cerne segunda hipótese do presente estudo: durante o ato da tradução, o tradutor de patentes atravessa as configurações de ambiente cognitivo partilhado, partindo do cenário 3 (comunicador e receptor partilham de um ambiente cognitivo mútuo diferente do tradutor) em direção ao cenário 5 (um ambiente cognitivo partilhado por comunicador, receptor e tradutor). Tal ambiente será manifesto ao último ator na medida em que ele realiza a aquisição de conhecimento acerca da matéria inventiva por meio do estudo do texto, incluindo o supracitado estudo terminológico impreterível para sua tarefa.

Isso se deve a três fatores: 1) a natureza das patentes reside em sua descrição abstrata criada pelo redator; 2) tal descrição abstrata é dotada de uma variedade de termos que lhe é única; 3) esses termos dizem respeito a um objeto inevitavelmente novo, sendo esse o inexorável foco de toda patente – uma literal invenção. Uma vez que o objeto é novo e obrigatoriamente subsidiado por uma descrição plena (devido às exigências de suficiência descritiva), o estudo metódico de tal descrição tornará o tradutor de patentes perito na matéria.

Para cimentar essa hipótese, as subseções finais adiante, concluindo o presente capítulo, discorrem acerca das metarrepresentações empreendidas pelo tradutor de patentes durante seu ofício.

4.4 A METARREPRESENTAÇÃO NA TRADUÇÃO DE PATENTES

Nas subseções acima, os elementos textuais do gênero patente, assim como as características de seus conteúdos, foram estabelecidos, já com aplicações do arcabouço teórico elencado no capítulo anterior. Agora aprofundaremos essa aplicação em um aspecto muito importante da análise relevantivista da tradução: a metarrepresentação e sua ocorrência na tradução de patentes.

Retomando brevemente o conceito, seria a “capacidade humana de representar estados de coisas na medida em que são levantadas suposições de como outras pessoas representam aquele estado de coisas” (WILSON, 2012, p. 411). Esse processo é de especial interesse na tradução, conforme nota Domingos (2016):

[O] processo tradutório promove uma relação múltipla entre diferentes ambientes mentais individuais: o do autor (sobre a maneira com que o conteúdo é desenvolvido/apresentado na obra); público primeiramente destinado (o tradutor na condição de leitor); o novo público (segundo as representações linguísticas e culturais necessárias); e, por vezes, de outros tradutores, cujo trabalho pode servir de consulta (op. cit., p. 19).

Dessa forma, focaremos adiante nos demais atores dentro do jogo metarrepresentativo da tradução de patentes, primeiramente descrevendo os autores e, posteriormente, os públicos da patente.

4.4.1 Os Muitos Autores de uma Patente

Um fator interessante de se ponderar é quem escreve as patentes. Teoricamente, qualquer um pode redigir um pedido e não há exigências quanto à redatores específicos. Entretanto, conforme explica a OMPI, patentes na prática são escritas por profissionais técnicos denominados como “agentes patentários”, procuradores ou advogados, os quais, por sua vez, são guiados por uma descrição detalhada do inventor da matéria a ser protegida. Isto é, em geral, não são os próprios inventores quem redigem os textos, pois inventar algo e conhecer o sistema patentário são habilidades muito distintas (WIPO, 2007, p. 31, tradução nossa).

Magalhães (2020) também descreve esse agente como um “redator-procurador”, algo que é “na prática, o caso bem mais comum” (p. 21). O autor também enfatiza a necessidade de “um bom canal de comunicação entre o inventor e o redator”, para que o segundo compreenda completamente a invenção e que sua descrição seja a mais precisa possível²⁵. Tsai (2017, p. 442) também observa essa questão notando que, muitas vezes, conhecimento técnico de um procurador patentário pode ser menor que aquele de, por exemplo, um engenheiro, no que tange à invenção.

Estes fatos são importantes para se delinear os atores em jogo durante a tradução de patentes, assim como a amplitude de conhecimentos exigidos do tradutor. Retoma-se a noção de ambientes cognitivos partilhados e sistemas de comunicação distintos dentro do mesmo texto, conforme descrito no capítulo anterior.

²⁵ Observa-se, entretanto, que apenas inventores são creditados no documento, sendo o redator-procurador também um agente anônimo tal qual o tradutor.

Uma vez que reconhecemos que a redação de patentes engloba múltiplos atores, faz-se mister delinear como isso naturalmente afeta a tradução de patentes. Isso pois o texto de patentes, ao ser redigido por mais que um par de mãos (ou influenciado por múltiplos pares), traz consigo o fato de que o tradutor precisa metarrepresentar mais ambientes cognitivos ao traduzir esse gênero textual do que gêneros de outra natureza.

No que tange a textos com muitos autores, Gutt (2000) contempla brevemente instâncias de produção desse tipo, denominando-as como um “processo complexo de produção de estímulos” (p. 66). Como exemplo, considera uma publicação que passa por editores, revisores etc.: algo paralelo à comunicação descritiva interlingual, na qual o comunicador original carece de alguma habilidade para produzir um estímulo desejado, portanto, emprega ajuda de alguém com a habilidade adequada – revisores e editores para auxílio dentro de uma língua, tradutor para outra. Entretanto, Gutt (2000) não desenvolve a descrição desses cenários.

Aqui, descrevemos a tradução de patentes como instância de uso interpretativo interlingual, mesmo que o texto passe por um processo de produção complexo envolvendo muitos atores: isso não altera o fato de que o escopo de proteção reside na descrição abstrata da invenção que deve ser fielmente traduzida. De fato, isso acarreta no tradutor de patentes metarrepresentando dois atores ao lidar com os muitos aspectos do texto: inventor e redator. O primeiro será o especialista da invenção, o campo técnico e a matéria reivindicada propriamente dita, ao passo que o segundo será o especialista do gênero textual, do *patentês* e de todas as leis e normas que cercam o texto.

No que diz respeito a intenções desses atores, entretanto, a tarefa da tradução de patentes é facilitada: ambos atores metarrepresentados terão uma mesma principal intenção: obter o direito de exclusividade e a proteção da invenção. Atribuir intenções a autores é algo geralmente arriscado, visto que são totalmente inacessíveis de maneira empírica, mas, dada a natureza do gênero textual em questão, tais intenções são facilmente atribuíveis e, portanto, metarrepresentadas. Conforme explica Domingos (2016):

[A] intenção é metarrepresentada pelo leitor/tradutor, que também metarrepresenta o ambiente cognitivo (no plural, é claro) do seu público-alvo. Portanto, isso não significa que a intenção do autor não seja considerada; ela é metarrepresentada e, em alguma medida, vai ser considerada pelo tradutor na construção do texto, a fim de produzir os esperados efeitos cognitivos no

público-alvo. De forma semelhante acontece entre autor/leitor: *a intenção do autor é inacessível, mas é, em alguma medida, metarrepresentada pelo leitor no contato com o texto*, e isso é o que faz com que ele construa parte dos seus efeitos cognitivos (DOMINGOS, 2016, p. 51, grifos nossos).

A partir da intenção central e seguramente imputada aos redatores em vista da natureza do gênero textual, o tradutor poderá então extrair outras intenções secundárias, isto é, *como* tal direito de proteção é buscado em cada documento traduzido. Para tanto, somam-se todos os aspectos listados acima: o *patentês*, a (im)precisão, os conhecimentos acerca do gênero textual e das normas que regem sua redação. Uma vez que todos esses elementos são contemplados em seu *gestalt*, o tradutor de patentes estará apto a se inserir no ambiente cognitivo descrito acima, isto é, aquele partilhado por autores, leitores e tradutores.

4.4.2 Técnicos no Assunto e a Audiência Receptora

Conforme levantado anteriormente e esclarecido no supracitado art. 25 da LPI, para atender ao pré-requisito de suficiência descritiva, o texto deve ser capaz de “instruir a reprodução da invenção de modo claro e preciso *conforme entendido por um técnico no assunto*” (BRASIL, 1996, grifos nossos). Esta última parte é importante: o “assunto” diz respeito à área de conhecimento da invenção; o “técnico”, alguém versado nesse conhecimento. Portanto, fica explícito que toda patente é escrita, antes de mais nada, para técnicos que dominem todos os aspectos texto.

Considerando o produto final do jogo metarrepresentativo contemplado pelo tradutor, portanto, podemos encaixar este “outro técnico no assunto” como a audiência receptora no esquema da metarrepresentação. Conforme dito no começo do capítulo, este será o caso principalmente quando a tradução de patentes é orientada pelo objetivo de se depositar a patente e, por fim, obter seu deferimento, visto que este processo será mediado pelos examinadores de patentes.

No INPI, assim como em outras Autarquias, os examinadores são indivíduos altamente especializados no próprio sistema patentário e em campos de conhecimento específicos, tanto acadêmica como profissionalmente. Conforme aponta Santos (2019), que realiza um levantamento da formação dos examinadores, há muita importância na conjugação entre a experiência profissional e os títulos de pós-graduação, sendo minimamente obrigatório o título de mestre para se exercer tal função, assim como experiência profissional no campo no qual o examinador avaliará

os pedidos de patente. Portanto, é seguro ao tradutor de patentes metarrepresentar seu receptor como alguém versado na técnica divulgada.

Para o texto propriamente dito, isso significa que não serão fornecidas explicações pormenorizadas de conceitos técnicos básicos. De fato, explicações serão dadas tão somente na medida em que o redator desejou criar suas próprias definições, usando de sua “licença lexicográfica”, conforme explicamos. Nas palavras de Barbosa (2003, p. 383), “ocorre que uma patente é como um capítulo de novela, é uma conta numa fieira”. Essa comparação a “*um capítulo de novela*” é interessante, pois ilustra muito bem como esse gênero textual é altamente específico para com seus leitores.

Leitores no plural, pois o examinador do INPI ou da respectiva Autarquia não será o único receptor na mente do tradutor de patentes. Conforme explicado anteriormente, o monopólio proporcionado por uma carta-patente é algo muito almejado economicamente. Dessa forma, o texto atrai outro tipo de leitor: os competidores da tecnologia patenteada. Estes são aqueles afetados comercialmente caso a patente venha a ser concedida, tendo em vista que, conforme a LPI, há a possibilidade de patentes serem contestadas em qualquer momento do processo, até mesmo após sua concessão (art. 56^{o26}). Apesar de nosso estudo se pouco beneficiar de uma descrição detalhada desse processo, cabe citá-lo, pois também diz respeito ao texto e sua tradução: é comum ao contencioso do âmbito patentário ter como base a redação da patente contestada.

Primeiramente, retoma-se o já explicado conceito da (im)precisão, visto que ela é uma das principais ferramentas preventivas desse tipo de conflito. Conforme explica Sancho-Guinda (2012, p. 192, tradução nossa), “a imprecisão aprimora o potencial financeiro do inventor e reduz oportunidades para competidores”. Em segundo lugar, retomando a metarrepresentação, o autor também discorre quanto à questão do entendimento por parte de competidores e afirma que “todos os quais podem ser técnicos” (op. cit.).

Dessarte, colocamos o potencial competidor como mais um leitor metarrepresentado durante o ato tradutório ora estudado. Essa diferenciação entre os dois tipos de leitores é importante tendo em vista a diferença entre seus objetivos: ao

²⁶ “Art. 56º. A ação de nulidade poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse” (BRASIL, 1996).

passo que o examinador busca *potencialmente* se opor à patente com base em seus méritos, o competidor lê-lo-á em *plena* oposição. Isso torna a redação e, portanto, a tradução de patentes um ato de convencimento delicado, pois o texto será atacado por muitas frentes. Relembra-se agora a tipologia textual argumentativa.

Retomando exemplos, podemos verificar essa orientação quanto ao leitor ideal no próprio texto. Conforme também ilustrado por Sancho-Guinda (2012, p. 195), é comum verificar trechos que “segregam um especialista indefinido, contingente e associado com um tom instrucional na forma de diretrizes cognitivas, dizendo a não especialistas o que notar, entender ou interpretar”. Conforme outro trecho das supracitadas patentes WO 2012/021837 A2 e BR 11 2013 003332 0 B1:

Substituent groups from the above lists useful for substituting other specified groups or atoms **will be apparent to those of skill in the art** (TACHDJIAN *et al.* 2011a, grifos nossos).

Na tradução:

Grupos substituintes a partir das listas acima úteis para a substituição de outros grupos ou átomos especificados **serão evidentes para aqueles versados na técnica** (TACHDJIAN *et al.*, 2011b, grifos nossos).

Frases orientadoras desse tipo são muito comuns na redação de patentes, em que o redator orienta seu leitor ideal (o “técnico no assunto” ou “versado na técnica”) usando verbos relativos a percepção (reconhecerá, apreciará, identificará etc.) ou a atividade intelectual (entenderá, interpretará etc.), assim como locuções adjetivas relativas à certeza (será evidente, claro, aparente etc.). Desse modo, há uma espécie de “apelo à comunidade”, descrevendo os conhecimentos ali divulgados como básicos ao mesmo tempo que se evita refutações advindas de interpretações errôneas por terceiros não técnicos.

Por fim, é de nosso interesse notar como as audiências receptoras metarrepresentadas do TA e TF se assemelham: ao passo que certamente haverá distância cultural entre elas, sempre será assumido, tanto na redação original como na tradução, que os leitores serão peritos em todos os aspectos do texto, assim como o fato de que tais peritos serão opostos ao texto, seja pelo motivo de avaliação por parte da respectiva Autarquia ou por oposição econômica advinda de competidores.

Retomamos aqui a afirmação de Scarpa (2019, p. 285), a qual ensina que a tradução direta, conforme definida por Gutt (2000), é alcançável em textos de cunho técnico à medida em que os leitores do TF e os do TA têm uma forma compartilhada de pensar e experienciar o mundo, assim como um objetivo pragmático normalmente coincidente. Do mesmo modo que o tradutor de patentes consegue inferir plenamente as intenções dos comunicadores, o mesmo também pode ser feito na ponta dos receptores, uma vez que podem ser assumidos como indivíduos com objetivos claros quanto ao texto.

Assim, chegamos à culminação de ambas as hipóteses apresentadas ao decorrer da presente dissertação

- 1) Mesmo perante as exigências das autarquias, em especial aquelas do INPI, a tradução de patentes pode ser explicada à luz das teorias de Gutt (2000/2004); e
- 2) Uma vez que os aspectos metarrepresentativos do texto podem ser atribuídos com segurança por parte do tradutor, os ambientes cognitivos serão aproximados na medida em que o mesmo tradutor realiza a pesquisa terminológica e acerca da matéria reivindicada e do próprio texto.

Tudo isso, evidentemente, não significa que um pedido de patente terá apenas os leitores aqui delineados, afinal são documentos públicos que podem ser acessados por qualquer um, assim como nós os acessamos para o presente estudo. Entretanto, os demais leitores são mais incidentais do que cruciais no ato da tradução desde documentos, uma vez que os atores delineados acima exercem influência direta em todos os aspectos do processo da patente, desde sua concepção em rascunhos até seu eventual deferimento ou indeferimento por aparte das autarquias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recapitulando os capítulos anteriores, primeiramente buscamos definir e explicar o objeto central, algo mister perante a vastidão de conceitos embarcados pela Propriedade Intelectual. Tal explicação foi feita partindo da definição geral de PI afunilando-se em direção aos pedidos de patentes e suas traduções, observando trechos de tratados e leis que exercem influência na tradução. As patentes também foram enquadradas enquanto gênero textual para elencar as características textuais.

Em seguida, o arcabouço teórico proporcionado pela pragmática linguística foi delineado de maneira, em geral, cronológica, começando a partir das teorias de Grice (1989) que levaram aos estudos da Relevância por Sperber e Wilson (1995). Adiante, os estudos de Gutt (2000/2004) foram descritos, os quais aplicaram os referidos estudos da relevância à tradução. Os trabalhos de outros autores no campo da cognição que contemplam a tradução técnica também foram levantados. Ainda nesse capítulo, foram tecidas as críticas às teorias do autor que nos levaram à primeira hipótese da dissertação.

Uma vez estabelecido o arcabouço teórico, seguimos à caracterização e explicação da tradução de patentes à luz da relevância e dos estudos da cognição. Os elementos textuais que constituem uma patente foram delineados, assim como as características linguísticas que permeiam o gênero, já tendo em vista a tradução e elucidando aspectos do processo tradutório conforme o arcabouço teórico levantado anteriormente.

No mesmo capítulo, verificou-se a importância das leis e diretrizes do INPI, principalmente as Diretrizes de Exame, visto que são as influências diretas tanto ao texto como sua tradução. Os elementos e outras características textuais também foram levantadas, tais como o “*patentês*” e a “licença lexicográfica” do redator, características que dão ao gênero textual um linguajar único que impreterivelmente influenciará sua tradução. Por fim, os atores envolvidos no ato de metarrepresentação da tradução de patentes foram delineados: os muitos redatores e principais leitores.

Mediante os levantamentos apresentados, duas hipóteses centrais foram observadas. A primeira decorre da constatação de que as teorias de Gutt (2000/2004) apresentam uma lacuna para com a tradução de textos técnico-científicos e sua enorme amplitude de gêneros. O autor afirma que casos de uso interlingual descritivos não são pertinentes para sua teoria, criando uma certa dicotomia na qual o ato

tradutório será totalmente livre para criar um texto novo, sem base no original, ou será restrito pela explicaturas contidas no TF. No mesmo ato, o autor enquadra dois tipos de tradução técnica como casos descritivos sem descrições adicionais.

Durante o desenvolvimento do capítulo anterior, principalmente ao descrever a tradução das reivindicações, mostramos que é possível contemplar uma certa “área cinzenta”, na qual as explicaturas do TF ainda são primariamente balizadoras para o TA, mas algumas diferenças pontuais entre os dois textos são geradas pela necessidade de se respeitar certas normas. Em adição, pôde-se observar exatamente como e por que tais diferenças foram geradas: pela necessidade do tradutor de aderir às diretrizes e às leis estabelecidas pelo INPI, as quais regem as patentes e seus processos no território nacional.

Como segunda hipótese, discutimos papel da pesquisa na tradução de patentes através da noção que um tradutor pode começar um trabalho dentro de uma configuração de ambientes cognitivos na qual o comunicador e receptor partilham de um ambiente cognitivo mútuo diferente do seu. Mas, no decorrer da tradução, o tradutor pode se inteirar nesse ambiente. Isso se dá por meio dos seguintes fatores: 1) o reconhecimento pleno das intenções dos outros atores, algo facilmente alcançável na tradução do gênero apresentado; 2) a pesquisa acerca da matéria reivindicada, a qual será fatalmente algo inédito para até os mais especializados; e 3) estudo acerca da terminologia usada no texto, a qual também será nova diante a “licença lexicográfica”.

5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Durante o presente estudo foi verificada uma carência de estudos no campo cognitivo sobre a pesquisa realizada durante o ato tradutório e, ainda assim, tal carência foi pouco sana pelo mesmo. Utilizando-se de metáfora, poderia se dizer, de certo modo, que o presente empreendimento verificou apenas a ponta de um gigantesco *iceberg* de potenciais estudos cognitivos relacionados ao tema.

As perspectivas levantadas por Faber-Bernítez (2009) nos foram cruciais para levantar este aspecto no nosso estudo, visto que a autora defende uma visão da terminologia, no sentido do estudo dos termos, sendo aplicada a cada texto individualmente durante o ato tradutório. Para trabalhos futuros na área das ciências linguísticas e cognitivas visando expandir tal aspecto, seria interessante investigar

como a pesquisa pode auxiliar tradutores de textos técnicos, científicos, jurídicos e outras variedades de gêneros, visto que, conforme já afirmado anteriormente, atualmente ser tradutor é também ser pesquisador.

Seriam possíveis experimentos nos quais dois grupos de tradutores são atarefados com a tradução de um texto de teor especializado: um tendo acesso à internet e todos os recursos de pesquisa possíveis, ao passo que outro grupo realizaria a tarefa apenas com o texto em questão. O objetivo disso seria verificar como a pesquisa afeta o processo e produtos finais, quantificando e qualificando a influência da aquisição de conhecimento específico durante o ato tradutório. Tais experimentos poderiam ser realizados com a metodologia de pesquisa elencada por Gutt (2000) e também aplicada por Alves e Gonçalves (2003) chamada CORT, “*Competence-Oriented Research of Translation*”, o qual tem por foco a competência do tradutor durante processo tradutório.

Quanto às perspectivas de novos trabalhos relativos ao objeto, seriam possíveis também experimentos parecidos com o elencado acima, mas, em vez de voltados à pesquisa, poderiam ser voltados à competência específica do tradutor de patentes vs. aquela de um tradutor não especializado nem familiarizado com esse gênero ou até mesmo àquela de indivíduos bilíngues não tradutores. Dessa forma, as influências do conhecimento específico que diz respeito ao gênero textual patente poderiam ser adicionalmente delineadas, assim como uma descrição adicional da tradução do gênero que ainda carece de pesquisas.

6 REFERÊNCIAS

6.1 REFERÊNCIAS GERAIS

ALVES, F.; GONÇALVES, J. L. V. R. A Relevance Theory Approach to the Investigation of Inferential Processes in Translation. In: ALVES, F. (Ed.). **Triangulating Translation: Perspectives in Process Oriented Research**. 1ª ed. Amsterdã: John Benjamins Publishing, p. 3-24, 2003.

BARBOSA, D. B. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BIDNENKO, N. P. The Peculiarities of Patent Literature and the Problems of its Translating into Ukrainian. **Мова і Культура**, Kiev. V. III, n. 188, p. 128-132, 2017.

CARVALHO NETO, G. L. **Metarrepresentação em Tradução**: uma Análise Relevantista dos Processos Inferenciais de Tradutores Expertos na Tradução de Textos Sensíveis (Sagrados). 2010. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Letras da Universidade de Minas Gerais. MG, Belo Horizonte. 2010.

CHISUM, D. S.; FARMER, S. J. 'Lost in translation': the legal impact of patent translation errors on claim scope. In: TAKENAKA, T. **Patent Law and Theory: A Handbook of Contemporary Research**. Edward Elgar Publishing, p. 289-322, 2008.

CLARK, B. **Relevance Theory**. Reino Unido, Cambridge: Cambridge Press, 2013.

DOMINGOS, C. **Metarrepresentação ad extremum**: a tradução do humor como superposição interpretativa. 2016. Dissertação (Mestrado em Letras) – Setor de Ciências Humanas. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR. 2016.

EHARA, T. Machine Translation for Patent Documents Combining Rule-based Translation and Statistical Post-editing. In: **NTCIR**. 2010. p. 384-386.

FABER BENÍTEZ, P. The cognitive shift in terminology and specialized translation. **MonTI. Monografías de Traducción e Interpretación**, 2009, n. 1, p. 107-134.

GRICE, H. P. **Studies in the Way of Words**. Harvard University Press, 1989.

GUTT, E. Pragmatic aspects of translation: some Relevance-Theory. In: HICKEY, L; (ed.). **The pragmatics of Translation**. Multilingual Matters, 1998.

GUTT, E. **Translation and Relevance**: Cognition and context. Routledge, 2000.

GUTT, E. Challenges of Metarepresentation to Translation Competence. In: FLEISCHMANN, E.; SCHMITT, P. A.; WOTJAK, G. (Orgs.). **Translationskompetenz**. Tagungsberichte der LICTRA. Stauffenberg: Tübingen, 2004. p. 77-89.

HORN, L. R. Implying and inferring. In: ALLAN, K.; JASZCZOLT, K. (Eds.). **The Cambridge Handbook of Pragmatics**. Cambridge University Press, p. 80-97, 2012.

KANT, I. **Crítica da Razão Pura**. Tradução Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Fundação Calouste Gulbenkian, 5a Edição. 2001.

KRÜGER, R. **The Interface between Scientific and Technical Translation Studies and Cognitive Linguistics**: with Particular Emphasis on Explicitation and Implication as Indicators of Translational Text-Context Interaction. Frank & Timme GmbH, 2015

LAMBERG, J. **Genre Features of Patent Applications**. 2013. Dissertação (Mestrado em Línguas Modernas) – Departamento de Línguas Modernas, Universidade de Helsinki. Finlândia, 2013.

LARROYED, A. A. **Os Efeitos da Tradução no Sistema de Patentes**. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina. SC: Florianópolis. 2019.

MAGALHÃES, A. **Manual de Redação de Patentes**. 2ª Ed. S.I.: Schoba. 2020.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros Textuais: Definição e Funcionalidade. **Gêneros textuais e ensino**, v. 2, p. 19-36, 2002.

MARCELISE, M.; SILVA, S. D. Forma e Função nos Estudos da Linguagem: a Linguística na Década de 1960 e a "Guinada Pragmática". In: BAALBAKI, A. *et al.* **Linguística III**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, p. 7-37. 2014.

NANBA, H. *et al.* Automatic Translation of Scholarly Terms into Patent Terms Using Synonym Extraction Techniques. **LREC**. 2012. p. 3447-3451.

PUPORT. In: Cambridge Dictionary. Cambridge University Press, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3ww5E1S>. Acesso em: 22 de ago. 2021.

SANCHO-GUINDA, C. Flexibility Features in Patent Writing. Ibérica, **Revista de la Asociación Europea de Lenguas para Fines Específicos**, n. 24, p. 185-210, 2012.

SANTOS, E. V. dos. **O Técnico no Assunto**: Estudo a partir dos Escritórios Nacionais e Regionais de Propriedade Industrial. 2019. Tese (Doutorado em Propriedade Intelectual) – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2019.

SANTOS, S. L. dos. **A Interpretação da Piada na Perspectiva da Teoria da Relevância**. 2009. Tese (Doutorado em Letras) – Setor de Ciências Humanas. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR. 2009.

SHANNON, C. E. A mathematical theory of communication. **The Bell System Technical Journal**, v. 27, n. 3, p. 379-423, 1948.

SCARPA, F. Pragmatic Aspects of Scientific and Technical Translation. In: TIPTON, R.; DESILLA, L. (Ed.). **The Routledge Handbook of Translation and Pragmatics**. Routledge, p. 279-294, 2019.

SILVA, M. M. **Redação de Patentes Brasileiras**: um Estudo sobre Padrões e Estratégias de Escrita. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC. 2019.

SPERBER, D.; WILSON, D. **Relevance**: Communication and Cognition. 2a Ed. Oxford & Cambridge: Blackwell, 1995.

SPERBER, D.; WILSON, D. Relevance Theory. In: HORN, L.; WARD, G. (Ed.). **The Handbook of Pragmatics**, p. 621-659. Blackwell Publishing, 2008.

TSAI, Y. Patent translation. In: SHEI, C.; GAO, Z. M. (Ed.). **The Routledge Handbook of Chinese translation**. Routledge, 2017. p. 432-448.

WILSON, D. Metarrepresentation in linguistic communication. In: WILSON, D.; SPERBER, D. (Orgs.). **Meaning and relevance**. London: Cambridge, 2012.

WIPO. **Patent Drafting Manual**. Genebra: Organização Mundial da Propriedade Intelectual. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3wmjlee>. Acesso: 2 de nov. 2021.

WIPO. **Perguntas e Respostas sobre PCT**. Genebra: Organização Mundial da Propriedade Intelectual. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3ws11pl>. Acesso em: 20 de set. 2021.

WIPO. **Understanding Industrial Property**. Genebra: Organização Mundial da Propriedade Intelectual. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3CPbz4i>. Acesso em: 26 de jul. 2021.

WIPO. **World Intellectual Property Indicators 2020**. Genebra: Organização Mundial da Propriedade Intelectual. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3GWI6Jp>. Acesso em: 30 de jul. 2021.

ZETHSEN, K. K. The Dogmas of the Technical Translation: Are They Still Valid? **Journal of Language and Communication in Business**, n. 23, p. 65-75, 1999.

6.2 LEIS E TRATADOS

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial da União**, 1996.

CONVENÇÃO da União de Paris, Revisão de Estocolmo = PARIS Convention for the Protection of Industrial Property, Stockholm Act. 14 de julho de 1967. Disponível em: <https://bit.ly/3qcGSCL>. Acesso em: 22 de ago. de 2021.

INPI. **Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente, Bloco I**: Título, Relatório Descritivo, Quadro Reivindicatório, Desenhos e Resumo. Brasília, 13 de jan. de 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3BUftrt>. Acesso em 28 de out. de 2021.

INPI. **RESOLUÇÃO Nº 093/2013**. Institui as diretrizes sobre a aplicabilidade do disposto no art. 32 da Lei nº 9279/96 nos pedidos de patentes. Brasília, 10 jun. 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3qbBwrm>. Acesso em: 21 set. 2021

6.3 PATENTES

DEGOTT, P. *et al.* **Magnetic or Magnetisable Pigment Particles and Optical Effect Layers**. Depositante: SICPA Holding SA. Procuradores: SPILGIES, J. H. *et al.* WO 2015/018663 A1. Depósito: 25 de jul. 2014a. Publicação: 12 de fev. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3lxNLof>. Acesso em: 15 de dez. 2021.

DEGOTT, P. *et al.* **Partículas de Pigmento Magnéticas ou Magnetizáveis e Camadas de Efeitos Ópticos**. Depositante: SICPA Holding SA. Procuradora: FERREIRA, M. S. V. P. PT 3030618 T. Depósito: 25 de jul. 2014b. Publicação: 12 de fev. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3Kkal5g>. Acesso em: 15 de dez. 2021.

ROSENZWEIG, A. *et al.* **Ballpoint for Writing Instrument and Method for Making Same**. Depositante: Societe Bic. Procurador: BURBAUD, E. WO 2004/002750 A1. Depósito: 28 de mai. 2003a. Publicação: 8 de jan. 2004. Disponível em: <https://bit.ly/32eN4k6>. Acesso em: 3 de jan. 2022.

ROSENZWEIG, A. *et al.* **Ponta de Esfera para Instrumento de Escrita, Caneta Esferográfica e Processo de Fabricação de uma Ponta de Esfera**. Depositante: Societe Bic. Procuradora: CELIDONIO, A. P. S. PI 0312192-5 B1. Depósito: 28 de jul. 2003b. Publicação: 26 de abr. 2005. Concessão: 30 de set. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3lgM663> Acesso em: 3 de jan. 2022.

TACHDJIAN, C. *et al.* **Method of Improving Stability of Sweet Enhancer and Composition Containing Stabilized Sweet Enhancer**. Depositante: Senomyx, INC. Procurador: WU, N. WO 2012/021837 A2. Depósito: 12 de ago. 2011a. Publicação: 16 de fev. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3qDDWi5>. Acesso em 22 de dez. 2021.

TACHDJIAN, C. *et al.* **Método para Melhorar a Estabilidade de Intensificador de Doce e Composição Contendo Intensificador de Doce Estabilizado**. Depositante: Senomyx, INC. Procuradores: Guerra Propriedade Industrial. BR 11 2013 003332 0 B1. Depósito: 12 de ago. 2011b. Publicação: 12 de jul. 2016. Concessão: 13 de nov. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3nztFBB>. Acesso em 22 de dez. 2021.

YOON, S. *et al.* **Dispositivo Eletrônico Incluindo Dispositivo de Antena**. Depositante: Samsung Electronics Co., LTD. Procuradores: Di Blasi, Parente & Advogados Associados. BR 112021016329-8 A2. Depósito: 19 de fev. 2020a. Publicação: 26 de out. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3Kq213M>. Acesso em: 31 de dez. 2021.

YOON, S. *et al.* **Electronic Device Including Antenna Device**. Depositante: Samsung Electronics Co., LTD. Procuradores: LEE, K. J. *et al.* WO 2020/171597 A1. Depósito: 19 de fev. 2020b. Publicação: 27 de ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3qETNwV>. Acesso em: 31 de dez. 2021.